



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

LEIS ORGÂNICAS

Assembleia da República

Lei Orgânica n.º 12/2015:

Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, que cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado..... 427

LEIS

Assembleia da República

Lei n.º 81/2015:

Trigésima sétima alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo integralmente as Diretivas 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, e 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que altera a Diretiva 2005/35/CE, relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações..... 427

Lei n.º 83/2015:

Trigésima oitava alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, autonomizando o crime de mutilação genital feminina, criando os crimes de perseguição e casamento forçado e alterando os crimes de violação, coação sexual e importunação sexual, em cumprimento do disposto na Convenção de Istambul..... 427

Lei n.º 84/2015:

Primeira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagrando a meia jornada como nova modalidade de horário de trabalho 427

Lei n.º 103/2015:

Trigésima nona alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo a Diretiva 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e cria o sistema de registo de identificação criminal de condenados pela prá-

<p>tica de crimes contra a auto-determinação sexual e a liberdade sexual de menor; primeira alteração à Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; primeira alteração à Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e segunda alteração à Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto.....</p>	428	<p>Comando do Exército</p> <p>Gabinete do CEME</p> <p>Despacho n.º s/n/CEME/2015:</p> <p>Institui o Patrono do 44.º CFS.....</p>	437
		<p>Despacho n.º 9 722/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Tenente-General QMG.....</p>	437
		<p>Gabinete do VCEME</p> <p>Despacho n.º 8 715/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Coronel subdiretor da DHCM.....</p>	437
		<p>Comando do Pessoal</p> <p>Direção de Administração de Recursos Humanos</p> <p>Despacho n.º 9 063/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RPFES/DARH.....</p>	438
		<p>Despacho n.º 9 064/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Coronel Subdiretor da DARH.....</p>	438
		<p>Comando da Instrução e Doutrina</p> <p>Direção de Formação</p> <p>Despacho n.º 9 720/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Coronel Comandante da EA.....</p>	439
		<p>Despacho n.º 9 721/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Coronel Comandante da ESE.....</p>	439
		<p>Comando das Forças Terrestres</p> <p>Comando e Gabinete</p> <p>Despacho n.º 8 457/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RAAAI.....</p>	439
		<p>DECLARAÇÕES</p> <p>Presidência do Conselho de Ministros</p> <p>Secretaria-Geral</p> <p>Declaração de Retificação n.º 37/2015:</p> <p>Retifica o Decreto-Lei n.º 146/2015, de 3 de agosto, do Ministério da Defesa Nacional, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, transferindo as atribuições em matéria de turismo militar da Secretaria-Geral para a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, publicado no Diário da República n.º 149, 1.ª série, de 3 de agosto de 2015.....</p>	440
<p>DECRETOS-LEIS</p> <p>Presidência do Conselho de Ministros</p> <p>Decreto-Lei n.º 146/2015:</p> <p>Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, transferindo as atribuições em matéria de turismo militar da Secretaria-Geral para a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.....</p>	428		
<p>Ministério da Defesa Nacional</p> <p>Decreto-Lei n.º 147/2015:</p> <p>Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, que aprova o regime de contrato especial para prestação de serviço militar, fixando o limite etário máximo legalmente admissível para ingresso nesta forma de prestação de serviço dos capelães destinados ao Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança.....</p>	430		
		<p>DESPACHOS</p> <p>Ministério da Defesa Nacional</p> <p>Gabinete do Ministro</p> <p>Despacho n.º 8 702/2015:</p> <p>Atribuição de subsídios para 2015</p>	431
		<p>Despacho n.º 8 703/2015:</p> <p>Delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, I. P.....</p>	432
		<p>Despacho n.º 8 704/2015:</p> <p>Delegação de competências no General CEME.....</p>	433
<p>Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.</p> <p>Despacho (extrato) n.º 9 841/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Coronel Diretor do CASP.....</p>	433		
		<p>Despacho (extrato) n.º 9 842/2015:</p> <p>Subdelegação de competências no Coronel Diretor do CASO.....</p>	435

I — LEIS ORGÂNICAS**Assembleia da República****Lei Orgânica n.º 12/2015
de 28 de agosto**

A Assembleia da República decreta, a primeira alteração à Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, que cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado.

(DR, 2.ª Série, n.º 168, 28ago15)

II — LEIS**Assembleia da República****Lei n.º 81/2015
de 3 de agosto**

Trigésima sétima alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo integralmente as Diretivas 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, e 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que altera a Diretiva 2005/35/CE, relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações.

A presente lei altera o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo integralmente as Diretivas 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, e 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que altera a Diretiva 2005/35/CE, relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações.

(DR, 1.ª Série, n.º 149, 03ago15)

**Lei n.º 83/2015
de 5 de agosto**

Trigésima oitava alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, autonomizando o crime de mutilação genital feminina, criando os crimes de perseguição e casamento forçado e alterando os crimes de violação, coação sexual e importunação sexual, em cumprimento do disposto na Convenção de Istambul.

A presente lei altera o Código Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, autonomizando o crime de mutilação genital feminina, criando os crimes de perseguição e casamento forçado e alterando os crimes de violação, coação sexual e importunação sexual, em cumprimento do disposto na Convenção de Istambul.

(DR, 1.ª Série, n.º 151, 05ago15)

**Lei n.º 84/2015
de 7 de agosto**

Primeira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagrando a meia jornada como nova modalidade de horário de trabalho

A presente lei altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, introduzindo a meia jornada como modalidade de horário de trabalho.

(DR, 1.ª Série, n.º 153, 07ago15)

Lei n.º 103/2015
de 24 de agosto

Trigésima nona alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo a Diretiva 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e cria o sistema de registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menor; primeira alteração à Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; primeira alteração à Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e segunda alteração à Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto.

A presente lei procede à trigésima nona alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo a Diretiva 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, cria o sistema de registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menor, e procede à primeira alteração à Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, que estabelece medidas de proteção de menores, à primeira alteração à Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e à segunda alteração à Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto.

(DR, 1.ª Série, n.º 164, 24ago15)

III — DECRETOS-LEIS

Presidência do Conselho De Ministros

Decreto-Lei n.º 146/2015
de 3 de agosto

A área do turismo militar assume hoje uma relevância do ponto de vista das suas potencialidades que, quer como forma de contribuir para o enriquecimento do turismo como um todo, quer como uma fonte geradora de receitas e elemento de rentabilização das estruturas das Forças Armadas, permite, igualmente, potenciar o melhor aproveitamento do património e infraestruturas militares, que engloba unidades militares, museus militares, campos de batalha, espólio documental, necrópoles, monumentos e outro património edificado sob a tutela do Ministério da Defesa Nacional (MDN).

Tendo esta matéria sido inicialmente integrada nas atribuições da Secretaria-Geral do MDN, veio a verificar-se que a possibilidade de consolidação de um projeto nesta área aconselha que passe para a órbita de intervenção da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), na medida em que grande parte do universo patrimonial e outro património edificado sob a tutela do MDN e as atribuições relativas à gestão de infraestruturas e demais património imobiliário afeto à defesa nacional se encontram entregues à DGRDN.

Considerando que o objetivo principal a alcançar é a valorização da história militar e de todo o património nacional que lhe está associado, a área do turismo militar deve, assim, situar-se no campo de ação da DGRDN, por força das atribuições cometidas a esta direção-geral.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente diploma procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, transferindo as atribuições em matéria de turismo militar da Secretaria-Geral para a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Artigo 2.º
Alteração ao Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro

O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 14.º
[...]

1 — [...].

2 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

k) [...];

l) [...];

m) [...];

n) [...];

o) [...];

p) [...];

q) [...];

r) Planear, dirigir e coordenar, em articulação com os serviços e organismos do MDN e os ramos das Forças Armadas, as atividades relativas ao turismo militar, assegurando uma visão integrada do património da defesa nacional, apresentando e executando propostas de carácter educativo e formativo que valorizem a história e cultura portuguesas.»

Artigo 3.º
Norma revogatória

É revogada a alínea *l*) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 25 de junho de 2015. — *Paulo Sacadura Cabral Portas* — *Hélder Manuel Gomes dos Reis* — *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Promulgado em 23 de julho de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 23 de julho de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Ministério da Defesa Nacional**Decreto-Lei n.º 147/2015
de 3 de agosto**

A assistência religiosa é uma das três áreas funcionais abrangidas pela suscetibilidade de prestação de serviço militar ao abrigo do regime de contrato especial (RCE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro.

A disponibilização funcional de sacerdotes para o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança pressupõe a sua ordenação pelas dioceses, o que, na larga maioria dos casos, apenas ocorre após os 27 anos de idade, sucedendo-lhe um processo interno de seleção sujeito a alguma morosidade.

Neste contexto, a limitação etária de ingresso imposta pelo n.º 1 do artigo 5.º do citado diploma legal torna extraordinariamente difícil o recrutamento específico de sacerdotes para prestação de serviço militar em RCE, efetivos estes que escasseiam em face das necessidades das Forças Armadas.

Com a presente medida legislativa, que reflete uma preocupação manifestada pelo Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança, procede-se a uma adaptação pontual do RCE, fixando em 34 anos de idade o limite etário máximo legalmente admissível para ingresso naquela forma de prestação de serviço militar dos capelães destinados ao referido Serviço.

Foi ouvido o Conselho Consultivo de Assistência Religiosa.

Assim:

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 11/89, de 1 de junho, e nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

**Artigo 1.º
Objeto**

O presente diploma procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, que aprova o regime de contrato especial para prestação de serviço militar, fixando o limite etário máximo legalmente admissível para ingresso nesta forma de prestação de serviço dos capelães destinados ao Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança.

**Artigo 2.º
Alteração ao Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro**

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

**«Artigo 5.º
[...]**

1 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) De 34 anos, para os cidadãos possuidores de habilitação académica própria e reconhecida pela entidade religiosa que os indiquem como capelães para o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança.

2 — [...].

3 — [...].»

Artigo 3.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 25 de junho de 2015. — *Paulo Sacadura Cabral Portas* — *Hélder Manuel Gomes dos Reis* — *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Promulgado em 23 de julho de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 30 de julho de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(DR, 1.ª Série, n.º 149, 03ago15)

IV — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8 702/2015

Considerando que, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, compete ao Ministério da Defesa Nacional apoiar projetos e atividades de interesse para a área da defesa nacional, através da atribuição de subsídios;

Considerando as regras e condições para a atribuição desses subsídios estabelecidas no despacho n.º 1 751/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de janeiro de 2011;

Considerando a elevada importância da atribuição dos subsídios na promoção e divulgação de doutrina e iniciativas nos domínios da segurança e defesa nacional, a par da necessidade de acautelar a continuidade de publicações com uma vasta tradição e relevância na esfera militar, por entidades ligadas à instituição militar e ou que exerçam atividades afins na área da segurança e defesa nacional;

Considerando que em 2015 se mantém a atribuição de subsídios exclusivamente a publicações relacionadas diretamente com as matérias da segurança e defesa nacional e a entidades ligadas à instituição militar e ou que exerçam atividades afins na área da segurança e defesa nacional, cf. n.ºs 1, alínea c), e 2 do despacho n.º 1 751/2011;

Considerando ainda que o montante dos subsídios a conceder não deve exceder os € 40 000,00, conforme meu Despacho n.º 5 369/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio de 2015;

Assim, concluído que se encontra o processo de candidaturas, sob proposta da Comissão de Avaliação das Candidaturas, para 2015, determino a atribuição dos seguintes subsídios:

1 — A publicações e projetos editoriais a que se refere a alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 1 751/2011:

a) € 3 000,00 para a publicação de dois números da revista “*Anais do Clube Militar Naval*”, do Clube Militar Naval;

b) € 3 000,00 para a publicação de dois números do boletim informativo “*Cidadania e Defesa*”, da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional e da newsletter semanal;

c) € 3 000,00 para a publicação de quatro números da “*Revista de Artilharia*” e separata sobre o Dia da Arma de Artilharia;

d) € 5 000,00 para publicação do volume anual da “*Revista Estratégica*”, do Instituto Português da Conjuntura Estratégica;

e) € 4 000,00 para publicação de doze números da “*Revista Militar*”, da Empresa Revista Militar.

2 — A entidades a que se refere o n.º 2 do despacho n.º 1 751/2011:

a) € 13 000,00 à Associação de Comandos para apoio à promoção das atividades estatutárias, englobando a realização de cerimónias comemorativas, o desenvolvimento do Centro de Estudos e Documentação, a publicação de um número da revista “MAMA SUMÉ” e a edição de três obras sobre a ação desenvolvida pelos Comandos;

b) € 5 000,00 à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, para apoio à promoção das suas atividades estatutárias;

c) € 2 000,00 à Liga dos Amigos do Arquivo Histórico Militar, para apoio à promoção das suas atividades estatutárias;

d) € 2 000,00 ao ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, para apoio à promoção do projeto piloto de constituição de base de dados de entrevistas biográficas a Ex-Combatentes da Guerra Colonial.

21 de julho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 153, 07ago15)

Despacho n.º 8 703/2015

Tendo presente a proposta de ratificação de atos praticados por dirigentes do IASFA, I.P., constante do Ofício n.º SCS 104 205, de 07/08/2014;

Considerando o elenco de competências constante das alíneas *i*) a *vi*) do ponto 10. e o proposto, a final, no parecer jurídico n.º 1/GACD/IASFA/2014, anexo ao referido ofício;

Considerando o memorando SEADN/8/7/2015, de 8 de julho de 2015, bem como o despacho aí exarado pela Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, de 8 de julho de 2015:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, a competência para:

a) Autorizar a inscrição e a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em atividades do Instituto ou inseridos em planos aprovados e devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro, no estrangeiro e no território nacional, bem como o processamento do respetivo abono de ajudas de custo, antecipado ou não, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a prestação do trabalho suplementar nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do previsto no artigo 45.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

d) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos casos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

e) Autorizar os trabalhadores que exercem funções públicas a conduzir viaturas do Estado que estejam afetas ao IASFA, I.P., nos termos legalmente estabelecidos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados, na estrita medida da ausência de delegação de competências, e nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, os atos praticados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, I.P., que se incluam no âmbito desta delegação de competências, desde a minha nomeação pelo Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 54-C/2011, de 21 de junho de 2011.

21 de julho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 153, 07ago15)

Despacho n.º 8 704/2015

Atenta a proposta de adjudicação e pedido de realização de despesa I0040/2015, de 15 de julho de 2015, da Direção de Aquisições do Comando de Logística do Exército, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen (15408276) **Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo**, a competência para:

- a) Praticar os atos necessários ao procedimento de contratação;
- b) Outorga do respetivo contrato de prestação de serviços;
- c) Exercer os poderes de conformação da relação contratual.

22 de julho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 153, 07ago15)

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.**Despacho (extrato) n.º 9 841/2015**

Atenta a circunstância da vacatura do lugar de vogal do conselho diretivo ao abrigo do Despacho n.º 2 977/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março foi designado um novo vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Torna-se público que o Presidente do conselho diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. Francisco António Fialho da Rosa, Tenente-General, no exercício das competências que lhe foram delegadas na alínea c) do n.º 1 da Deliberação do conselho diretivo n.º INT/2015, de 15 de maio, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro e da alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17 de janeiro, conjugado com o 11.º, da Lei Orgânica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA,I.P.) subdelegou, sem prejuízo do direito de avocação, pelo Despacho n.º INT/2015/,de 15 de maio, no Diretor, em regime de substituição, do Centro de Apoio Social do Porto (CASP), Cor Tm (10941478) **Joaquim Casimiro Seródio Ferreira**, sem faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva unidade orgânica local, constante do seu pelouro:

1. — No âmbito geral:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao adequado funcionamento dos serviços do CAS, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com exceção da correspondência e demais documentos destinados ao Conselho Diretivo, aos órgãos de soberania, ao Provedor de Justiça e ao Conselho Consultivo do IASFA,I. P.;

1.2 — Autorizar despesas até ao limite de €5 000,00 com aquisição de bens e serviços, com exceção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas, propor a aprovação de minutas a submeter ao GACD, para a outorga dos respetivos contratos;

§ Único. Da competência agora subdelegada carecem sempre da autorização prévia do Conselho Diretivo, e antes submetidas a parecer prévio do membro do governo responsável pelas áreas das finanças e administração pública, nos termos da legislação em vigor, todas as despesas no âmbito dos contratos de aquisição de serviços, nas modalidades de outsourcing, trabalho temporário ou cujo objeto seja consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia.

1.3 — Assinar ordens de pagamento, endossar cheques, transferências bancárias, e ainda endossar vales de correio e precatórios — cheques, de valor igual ou inferior a € 5 000,00;

§ Único. O exercício dos poderes acima mencionados ficam condicionados ao cumprimento do parágrafo 5.3., constante das notas gerais do presente despacho.

1.4 — Para a realização de despesas de pequeno montante é atribuído um fundo de maneiio, previsto artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, (Regime de Administração Financeira do Estado) em nome do respetivo diretor, em termos a definir anualmente no decreto-lei de execução orçamental.

§ Único. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

1.5 — Propor a autorização e a mobilidade de bens e equipamentos, bem como o abate de bens ou valores imobilizados;

§ Único. A posterior alienação/cedência de bens abatidos fica sujeita a autorização prévia do Conselho Diretivo e parecer prévio, fundamento do diretor do CAS.

1.6 — Autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos e ainda assinar os documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do CAS.

2. — No âmbito das áreas de missão do CAS:

2.1 — Praticar todos os atos de gestão inerentes elencados nos estatutos do IASFA, I.P. e vertidos no Regulamento do CAS;

2.2 — Propor a celebração de protocolos e/ou contratos programa e outras parcerias, no âmbito das modalidades de intervenção do CAS;

2.3 — Em caso de cobrança coerciva determinado pelo diretor do CAS, a remessa dos pedidos de execução, deverá processar-se através do GACD;

2.4 — Em caso de oposição à execução ou de necessidade de interposição de recurso judicial, o processo passa a ser conduzido pela unidade orgânica competente da sede do IASFA, I.P. (GACD);

2.5 — Arrecadar as receitas provenientes, nomeadamente das mensalidades dos utentes, dos alugueres das instalações, da alimentação e atividade de exploração do bar dos atos médicos e seus tratamentos e ainda da prestação de meios complementares de diagnóstico;

3. — No âmbito das instalações:

3.1 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para ações de formação profissional, ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de missões conexas ao CAS, e/ou desde que correspondam ao interesse público, outorgando, para o efeito, os necessários protocolos de colaboração, desde que não envolvam custos para o IASFA, I.P., mediante conhecimento prévio do GACD;

3.2 — Representar o CAS, na qualidade de seu legítimo procurador, nos atos que se afigurem necessários, nos termos do disposto no artigo 1 431.º do Código Civil.

4. — Notas gerais e finais:

4.1 — A presente subdelegação de competências é feita sem a faculdade de subdelegação;

4.2 — A realização de qualquer pagamento de despesa efetuada pressupõe:

1) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;

2) O duplo cabimento prévio;

3) A existência de verba disponível;

4) O enquadramento do ato no plano aprovado;

5) O cumprimento das instruções permanentes emanadas do Conselho Diretivo e/ou do Vogal do pelouro;

4.3 — Para determinação dos limites das competências subdelegadas, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro do período de 30 dias;

4.4 — As contas bancárias abertas pelos serviços centrais do IASFA, I.P. só podem ser movimentadas mediante três assinaturas, a de um dos membros do Conselho Diretivo, a do Diretor do

CAS, em quem pelo presente despacho é subdelegado poder para esse efeito, e a de quem exerça a função de tesouraria, carecendo de delegação de assinatura;

5 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 1 de janeiro de 2015, por via da aplicação do n.º 2 do Despacho n.º 2 976/2015 de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 58 — 24 de março de 2015, ficando ratificados todos os atos que se mostrem conformes a esta subdelegação de competências.

6 — O presente despacho substitui o anterior Despacho n.º 11 138/2014, de 27 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 169 — 2 de setembro de 2014;

24 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 169, 31ago15)

Despacho (extrato) n.º 9 844/2015

Atenta a circunstância da vacatura do lugar de vogal do conselho diretivo ao abrigo do Despacho n.º 2 977/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março foi designado um novo vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.

Torna-se público que o Presidente do conselho diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., Francisco António Fialho da Rosa — Tenente-General, no exercício das competências que lhe foram delegadas na alínea c) do n.º 1 da Deliberação do conselho diretivo n.º INT/2015, de 15 de maio, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4 /2015, de 7 de janeiro e da alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17 de janeiro, conjugado com o 11.º, da Lei Orgânica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA, I.P.) subdelegou, sem prejuízo do direito de avocação, pelo Despacho n.º INT/2015/, de 15 de maio, no Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras (CASO), Cor Art (06097578) **João Miguel de Jesus Marquito**, sem faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva unidade orgânica local, constante do seu pelouro:

1 — No âmbito geral:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao adequado funcionamento dos serviços do CASO, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com exceção da correspondência e demais documentos destinados ao Conselho Diretivo, aos órgãos de soberania, ao Provedor de Justiça e ao Conselho Consultivo do IASFA, I.P.;

1.2 — Autorizar despesas até ao limite de €5 000,00 com aquisição de bens e serviços, com exceção das realizadas por pessoas singulares que revistam um caráter permanente e duradouro e, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas, propor a aprovação de minutas a submeter ao GACD, para a outorga dos respetivos contratos;

§ Único. Da competência agora subdelegada carecem sempre da autorização prévia do Conselho Diretivo, e antes submetidas a parecer prévio do membro do governo responsável pelas áreas das finanças e administração pública, nos termos da legislação em vigor, todas as despesas no âmbito dos contratos de aquisição de serviços, nas modalidades de *outsourcing*, trabalho temporário ou cujo objeto seja consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia.

1.3 — Assinar ordens de pagamento, endossar cheques, transferências bancárias, e ainda endossar vales de correio e precatórios — cheques, de valor igual ou inferior a € 5 000,00;

§ Único. O exercício dos poderes acima mencionados ficam condicionados ao cumprimento do parágrafo 5.3., constante das notas gerais do presente despacho.

1.4 — Para a realização de despesas de pequeno montante é atribuído um fundo de manei, previsto artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, (Regime de Administração Financeira do

Estado) em nome do respetivo diretor, em termos a definir anualmente no decreto-lei de execução orçamental;

§ Único. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiço são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

1.5 — Propor a autorização e a mobilidade de bens e equipamentos, bem como o abate de bens ou valores imobilizados;

§ Único. A posterior alienação/cedência de bens abatidos fica sujeita a autorização prévia do Conselho Diretivo e parecer prévio, fundamento do diretor do CASO.

1.6 — Autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos e ainda assinar os documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do CASO.

2 — No âmbito das áreas de missão do CASO:

2.1 — Praticar todos os atos de gestão inerentes elencados nos estatutos do IASFA, I.P. e vertidos no Regulamento do CASO;

2.2 — Propor a celebração de protocolos e/ou contratos programa e outras parcerias, no âmbito das modalidades de intervenção do CASO;

2.3 — Em caso de cobrança coerciva determinado pelo diretor do CASO, a remessa dos pedidos de execução, deverá processar-se através do GACD;

2.4 — Em caso de oposição à execução ou de necessidade de interposição de recurso judicial, o processo passa a ser conduzido pela unidade orgânica competente da sede do IASFA, I.P. (GACD);

2.5 — Arrecadar as receitas provenientes, nomeadamente das mensalidades dos utentes, dos alugueres das instalações, da alimentação e atividade de exploração do bar, das atividades culturais, dos atos médicos e seus tratamentos e ainda da prestação de meios complementares de diagnóstico e outras de caráter residual.

3 — No âmbito das instalações:

3.1 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para ações de formação profissional, ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de missões conexas ao CASO, e/ou desde que correspondam ao interesse público, outorgando, para o efeito, os necessários protocolos de colaboração, desde que não envolvam custos para o IASFA, I.P., mediante conhecimento prévio do GACD;

3.2 — Representar o CASO, na qualidade de seu legítimo procurador, nos atos que se afigem necessários, nos termos do disposto no artigo 1 431.º do Código Civil.

4 — Notas gerais e finais:

4.1 — A presente subdelegação de competências é feita sem a faculdade de subdelegação;

4.2 — A realização de qualquer pagamento de despesa efetuada pressupõe:

1) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;

2) O duplo cabimento prévio;

3) A existência de verba disponível;

4) O enquadramento do ato no plano aprovado;

5) O cumprimento das instruções permanentes emanadas do Conselho Diretivo e /ou do Vogal do pelouro;

4.3 — Para determinação dos limites das competências subdelegadas, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro do período de 30 dias;

4.4 — No exercício das suas competências financeiras, o CASO, obriga-se mediante três assinaturas, a de um dos membros do Conselho Diretivo, a do chefe do CASO, em quem pelo presente despacho é subdelegado poder para esse efeito, e a de quem exerça a função de tesouraria, carecendo, para o efeito, de delegação de assinatura.

5 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 1 de janeiro de 2015, por via da aplicação do n.º 2 do Despacho n.º 2 976/2015 de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, 24 de março de 2015, ficando ratificados todos os atos que se mostrem conformes a esta subdelegação de competências.

6 — O presente despacho substitui o anterior Despacho n.º 11 091/2014, de 27 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, 2 de setembro de 2014.

24 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 169, 31ago15)

Comando do Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho s/n.º/CEME/15 de 24 de Julho

Por despacho de S.Ex^a o General CEME, de 24 de Julho de 2015, é instituído como Patrono do 44.º Curso de Formação de Sargentos a figura do Marechal Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira.

24 de julho de 2015. O Chefe do Estado-Maior de Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General

Despacho n.º 9 722/2015

Subdelegação de competências no Comandante da Logística

Ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo despacho proferido em 22 de julho de 2015 por Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Quartel-Mestre-General, TGen (08733481) **Fernando Celso Vicente de Campos Serafino**, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do procedimento contratual n.º I0040/2015 da Direção de Aquisições do Comando da Logística (fornecimento de alimentação aos militares nacionais e estrangeiros no âmbito do exercício *TRIDENT JUNCTURE 2015*):

- a) Atos necessários ao procedimento de contratação;
- b) Outorga do respetivo contrato de prestação de serviços;
- c) Exercer os poderes de conformação da relação contratual.

31 de julho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 166, 26ago15)

Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Direção de História e Cultura Militar

Despacho n.º 8 715/2015

Subdelegação de competências no subdiretor da Direção de História e Cultura Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 5 266/2015 do Exmo. Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *DR*, 2.ª série N.º 98, de 21 de maio de 2015, subdelego no subdiretor da Direção de História e Cultura Militar, Cor Eng Res (17036676) **António José dos Santos Matias**, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedências ou alienação de bens até ao limite de € 5 000.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Subdiretor da Direção de História e Cultura Militar que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 17 de outubro de 2014 e até à respetiva publicação.

11 de junho de 2015. — O Diretor, *João Manuel Santos de Carvalho*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 153, 07ago15)

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 9 063/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 461/2015, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2015, subdelego no Cor Inf (05070684) **Luís Filipe Gomes Salgado**, Chefe da Repartição de Pessoal Fora da Efetividade de Serviço/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a passagem à reserva de militares nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 153.ª do EMFAR, exceto Oficiais Gerais;
- b) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 2 do mesmo artigo;
- c) Promover a passagem à reforma de militares nos termos do artigo 162.º do EMFAR;
- d) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- e) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;
- f) Autorizar o tratamento e hospitalização de militares na disponibilidade;
- g) Apreciar assuntos relativos aos militares e ex-militares pensionistas e auxiliados da ATFA;
- h) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais dos militares fora da efetividade de serviço, militares na disponibilidade e ex-militares;

2 — Este despacho produz efeitos desde 20 de julho de 2015, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de julho de 2015. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 157, 13ago15)

Despacho n.º 9 064/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 461/2015, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro 2015, subdelego no Cor Inf (01268983) **Jorge Ferreira de Brito**, Subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar as listas de antiguidade de pessoal militar, militarizado, bem como de pessoal civil integrado em carreiras nas quais essas listas se mantenham obrigatórias;
- b) Aprovar o plano de necessidades de formação do pessoal do MPCE;
- c) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;
- d) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 20 de julho de 2015, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de julho de 2015. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 157, 13ago15)

Comando da Instrução e Doutrina

Direção de Formação

Despacho n.º 9 720/2015

Subdelegação de competências no Comandante da Escola das Armas

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6 633/2014, de 4 de abril, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, subdelego no Comandante da Escola das Armas, Cor Tir Art (02815883) **Luís António Morgado Batista**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeito desde 01 de agosto de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola das Armas, Cor Tir Art (02815883) Luís António Morgado Batista, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 166, 26ago15)

Despacho n.º 9 721/2015

Subdelegação de competências no Comandante da Escola de Sargentos do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6 633/2014, de 4 de abril, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, subdelego no Comandante da Escola de Sargentos do Exército, Cor Inf (04273084) **Pedro Manuel Monteiro Sardinha**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeito desde 08 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Sargentos do Exército, Cor Inf (04273084) Pedro Manuel Monteiro Sardinha, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 166, 26ago15)

Comando das Forças Terrestres

Comando e Gabinete

Despacho n.º 8 457/2015

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11 615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, Cor Art (18003185) **José Augusto Oliveira Costa dos Reis**, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de janeiro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

27 de janeiro de 2015. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 149, 03ago15)

V — DECLARAÇÕES

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 37/2015

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2013 de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 146/2015, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 149, 1.ª série, de 3 de agosto de 2015, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Na entidade emitente, onde se lê:

«Presidência do Conselho de Ministros»

deve ler-se:

«Ministério da Defesa Nacional»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de agosto de 2015. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

(DR, 1.ª Série, n.º 157, 13ago15)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE
N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Por alvará de 9 de junho de 2015 foi condecorado com o grau Grã-Cruz da Ordem Militar de Avis, o TGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**.

(Alvará (extrato) n.º 23/15, DR, 2.^a Série, n.º 138, 17jul15)

Manda o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, por despacho de 27 de junho de 2014, conceder a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao Cor Tm (13385883) **Álvaro Domingos Marques Moleiro**, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

(Despacho n.º 9 165/14, DR, 2.^a série, n.º 135, 16jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, 34.º e 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Inf (14772581) Luís Correia Afonso.

(Despacho 21mai15)

Cor Inf (07128782) Fernando Manuel Oliveira da Cruz.

(Despacho 26jun15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o TCor Inf (04801288) **José Manuel Tavares das Neves**.

(Despacho n.º 7 914/15, DR, 2.^a série, n.º 138, 17jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, 34.º e 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

TCor Inf (08893286) Mário Alexandre de Menezes Patrício Álvares;
TCor Inf (07221881) Rui Manuel Mendes Dias.

(Despacho 01jul15)

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Maj TExpTm (11669386) **João Manuel Guerra Batista** a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata.

(Aviso (extrato) n.º 8 017/15, DR, 2.ª série, n.º 141, 22jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, os seguintes militares:

Maj Inf (07748791) Vítor Manuel Rasteiro Fernandes.

(Despacho n.º 7 915/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul14)

Maj Inf (14776793) Vítor Sérgio Antunes Gomes.

(Despacho n.º 7 948/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul14)

SCh Para (16046186) Hermes Loureiro Mateus.

(Despacho n.º 7 916/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Cav (06278885) **Fernando José Caiola Victorino**.

(Despacho 26jun15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cor Mat (06780784) **João Paulo Barreiros Pereira da Silva**.

(Despacho 27mai15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 22.º, alínea b), 23.º, n.º 2, 34.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**.

(Despacho 14jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Eng (19873684) **José Augusto Cardoso Almeida**.

(Despacho 27mai15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, os seguintes militares:

Cap Inf (16115201) Nelson Filipe Neves Inácio.

(Despacho n.º 7 920/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Cap Inf (04259402) Sérgio Miguel Gorjão Marques.

(Despacho n.º 7 917/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap AdMil (02030802) Ana Sofia das Neves Azevedo;
Cap Inf (18899003) Tiago Manuel Gomes de Sousa.

(Despacho 27mai15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap AdMil (05918597) Hugo Ricardo Miranda Leitão;
Cap Inf (12730400) Jorge Manuel Martins Magalhães.

(Despacho 26jun15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SCh Inf (15431886) Valdemar José Garcia Sendim;
SAj Inf (03560286) João Manuel Ribeiro de Almeida Lourenço;
SAj SGE (00514190) José Henriques de Almeida Lopes da Luz;
1Sarg AdMil (13103497) Paulo Jorge Gomes Oliveira.

(Despacho 27mai15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SCh AdMil (01952582) José Carlos Ribeiro Gomes;

SAj SGE (08274590) Antonino Colaço de Lemos;
SAj AdMil (01551191) António Carlos Gomes Ramos.

(Despacho 26jun15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, os seguintes militares:

1Sarg Inf (02410994) Luís Miguel Madeira Eugénio.

(Despacho n.º 7 954/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

1Sarg Inf (15030096) Marco Paulo Gaspar Alexandre.

(Despacho n.º 7 951/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

1Sarg Inf (04684900) Ricardo José da Mata Mimoso.

(Despacho n.º 7 950/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 3.ª Classe, o Ten Inf (19833605) **Adriano Manuel da Costa Afonso**.

(Despacho n.º 7 921/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.ª Classe, os seguintes militares:

SAj Para (11789288) André Manuel Peixoto da Silva Pena.

(Despacho n.º 7 918/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

SAj Inf (00281793) Pedro Miguel Pinheiro de Matos.

(Despacho n.º 7 919/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

SAj Inf (06257392) Ismael Lopes Ferreira Salvador.

(Despacho n.º 7 955/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

1Sarg Eng (27050593) Jorge Manuel de Jesus Rocha.

(Despacho n.º 7 953/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Considerando que o BGen (13020883) Eugénio Francisco Nunes Henriques tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o BGen (13020883) **Eugénio Francisco Nunes Henriques**.

(Despacho 15jul15)

Considerando que o BGen (01234982) Maurício Simão Tendeiro Raleiras tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, 34.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o BGen (01234982) **Maurício Simão Tendeiro Raleiras**.

(Despacho 15jul15)

Considerando que o BGen (00670483) Rui Manuel Rodrigues Lopes tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, 34.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o BGen (00670483) **Rui Manuel Rodrigues Lopes**.

(Despacho 15jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, 34.º e do n.º 2, do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Cor Cav **Habib Akbil**, Adido de Defesa junto da Embaixada do Reino de Marrocos em Portugal.

(Despacho 20jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

TCor	Eng	(00722991)	João Carlos Martins Rei;
Maj	Inf	(22074792)	Musa Gonçalves Paulino;
Maj	Inf	(17880992)	António Vítor Veríssimo Ildefonso.

(Despacho 26jun15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º, do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o TCor PILAV (086045-L) **Carlos Alberto Nunes Lourenço**, da Força Aérea Portuguesa.

(Despacho 14jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

Cap	AdMil	(04586502)	José Manuel Mendes Henriques;
Cap	AdMil	(18994403)	Rodrigo Garcia Gonçalves Brito;
Ten	Inf	(03573805)	Guilherme Ramalho Gomes de Sousa Neto.

(Despacho 26jun15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SCh	Mat	(12561385)	António Luís Carrasco Cardoso;
SAj	Tm	(17874985)	Ernesto Manuel Alves;
SAj	AdMil	(11260087)	João Carlos Chaves Fernandes;
SAj	AdMil	(09103691)	Egas Moniz Amaral;
SAj	AdMil	(12672393)	Gorete Silvestre Cerdeira;
1Sarg	AdMil	(10845295)	João Paulo Ramos Miranda.

(Despacho 26jun15)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor	Med	(01617376)	António Manuel de Albuquerque Pereira Machado;
Cor	Vet	(05307077)	Pedro Averous Mira Crespo;
TCor	Inf	(00602185)	António Carlos Pinto Prata;
TCor	Art	(07376881)	José Fernando de Araújo Carvalho;
TCor	Farm	(02334384)	Mário João Gonçalves Roque;
TCor	Farm	(16882585)	Margarida de Sá Figueiredo;
TCor	Vet	(08700986)	José Carlos Sanches Ribeiro;
TCor	Med	(04909983)	Américo Branco Sequeira;
TCor	Med	(11393780)	Rui Hélder Tomás Labrusco;
SCh	Inf	(05101185)	José Eduardo Peniche Falcão;
SCh	Inf	(00279684)	Carlos Adelino Oliveira Ferreira;
SCh	Inf	(04037784)	Augusto Pereira Dias;
SCh	Art	(04017576)	António José da Silva;
SCh	Eng	(19522283)	António José dos Santos Campos;
SCh	Eng	(00652885)	Jaime António Pereira de Aguiar;

SCh	AdMil	(05624885)	João Manuel Fernandes Barreira;
SCh	Mat	(00752783)	João Frederico Duarte Villaret;
SCh	Mat	(11667685)	Mário João da Fonseca Pinto;
SCh	Med	(08396085)	João António Gaspar da Silva;
SCh	SGE	(09901683)	Antero Maria Jerónimo;
SAj	Cav	(04990685)	Fernando Jorge Cardinho Ramos;
SAj	Eng	(04238985)	Paulo Manuel Ferreira Pereira.

(Despacho 07jul15)

TCor	SGPQ	(00268885)	José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho;
SCh	Inf	(08509385)	Jorge Manuel Mendes Ribeiro;
SCh	SGE	(07643485)	Amândio Manuel Ferreira;
SCh	Vet	(15901585)	Paulo Jorge Correia Siborro.

(Despacho 17jul15)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj	AdMil	(06186094)	Nuno Miguel Paulino Henriques;
Maj	SAR	(03280275)	Constâncio José da Costa Gusmão;
1Sarg	Tm	(24247092)	António Manuel Pinto Francisco;
1Sarg	Tm	(18719195)	Rui Nelson Marcelino Lisboa;
1Sarg	Med	(07276099)	Rafael Alexandre Cação Rodrigues;
1Sarg	Mus	(08350496)	Carmino Martins de Melo.

(Despacho 07jul15)

Cap	Inf	(19659398)	Nuno Alexandre Ferrer Morgado;
Cap	Inf	(12534698)	Rui Miguel Coelho Borges;
1Sarg	AdMil	(12581697)	Ricardo Jorge da Veiga Domingues;
1Sarg	AdMil	(14297898)	Jorge Manuel Gomes Esteves;
1Sarg	AdMil	(15130597)	Jorge Alexandre Dias Rodrigues;
1Sarg	Mat	(09075295)	Luís António Gonçalves Reis;
1Sarg	PesSecr	(13369195)	Orlando Fernandes Dias.

(Despacho 17jul15)

Cap	Inf	GNR	(1980984)	Carlos Alfredo Ramos Cavaco Botas;
Cap	Inf	GNR	(1991049)	António da Silva Almeida Ramos;
Cap	Inf	GNR	(1991053)	Pedro Miguel Alves Barrete;
Cap	Inf	GNR	(1991060)	José Bernardino de Sousa Moutinho;
Cap	Cav	GNR	(1991048)	Gonçalo Filipe Freitas Reis;
Cap	Cav	GNR	(1991050)	Hélder João Leal Vaz Nobre;
Cap	Cav	GNR	(1991072)	Filipe Miguel Mateus Tomé;
Cap	Cav	GNR	(2000480)	Bruno Miguel Rodrigues Esteves;
SAj	Inf	GNR	(1970664)	José Carlos Brito da Costa;
SAj	Cav	GNR	(1940347)	Jaime José Garcia dos Santos;
SAj	Cav	GNR	(1960970)	Ricardo Nuno da Silva Matos;
SAj	Cav	GNR	(1980027)	Frederico Esgalhado;
1Sarg	Inf	GNR	(1990646)	Paulo Alexandre dos Santos Cordeiro;
1Sarg	Inf	GNR	(1990889)	Pedro Nuno Paulas Teixeira;

1Sarg	Inf	GNR	(2000530)	Josias Manué da Silva Alves;
1Sarg	Inf	GNR	(2000708)	Paulo Jorge Gonçalves Pires;
1Sarg	Cav	GNR	(1980835)	Carlos Manuel Rodrigues Marques;
1Sarg	Cav	GNR	(1990104)	Jorge Manuel da Rocha Sousa;
1Sarg	Cav	GNR	(2000649)	Bruno Manuel Marques Alves;
1Sarg	Cav	GNR	(2010758)	Manuel José Dinis de Barros Costa;
1Sarg	AdMil	GNR	(1970980)	Armindo Mário Ferreira Carvalho;
1Sarg	AdMil	GNR	(2020470)	Adão de Jesus da Silva Santos;
1Sarg	Man	GNR	(1990319)	António Jorge Baltazar Vara;
1Sarg	Exp	GNR	(2000560)	Sérgio Gonçalves Vara;
2Sarg	Inf	GNR	(1990059)	Francisco Manuel Sousa Barradas;
2Sarg	Inf	GNR	(2000234)	Gilberto Manuel Torres Gomes;
2Sarg	Inf	GNR	(2000591)	Lino Manuel Fidalgo Antão;
2Sarg	Inf	GNR	(2040099)	David Monteiro Lucas;
2Sarg	Cav	GNR	(1990598)	Rui Pedro Vilhena Bejinha;
2Sarg	Cav	GNR	(2000486)	Fernando José Dias da Silva;
2Sarg	Cav	GNR	(2010415)	Márcio Alexandre Carvalho dos Santos Alves;
2Sarg	Corn	GNR	(1990441)	Rodrigo José Ramos de Oliveira Ferreira;
2Sarg	Clar	GNR	(2050084)	Pedro Miguel Dias Coelho Pirralha da Venda;
CbCh	Cav	GNR	(1920197)	Rui Manuel Pereira;
Cb	Inf	GNR	(1880095)	Carlos Manuel do Quintã Garcia;
Cb	Inf	GNR	(1920046)	Arnaldo José Vidigal dos Santos;
Cb	Inf	GNR	(1920331)	Paulo Jorge de Jesus Ferreira;
Cb	Inf	GNR	(1920605)	Pedro Alberto Louro Mateus;
Cb	Inf	GNR	(1920615)	Mário Agostinho Caetano Tomás;
Cb	Inf	GNR	(1960368)	Cláudio Jorge Antunes Dias;
Cb	Inf	GNR	(1960416)	Luís Armando Mendes de Oliveira;
Cb	Inf	GNR	(1960525)	Cláudio Manuel Quintero Fernandes;
Cb	Inf	GNR	(1960828)	Manuel Jorge Martins Alves Pereira Gomes;
Cb	Inf	GNR	(1960905)	Luís Manuel Fernandes de Oliveira;
Cb	Inf	GNR	(1960923)	Jorge Agostinho Teixeira Vieira;
Cb	Inf	GNR	(1970094)	Carlos Alberto Ferreira da Silva;
Cb	Inf	GNR	(1970137)	Daniel Vaz Imperadeiro;
Cb	Inf	GNR	(1970142)	Manuel Guilherme Soares Gonçalves;
Cb	Inf	GNR	(1970358)	José Luís Regadas Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(1970387)	Nuno Miguel Veloso da Silva;
Cb	Inf	GNR	(1970571)	Manuel António Oliveira da Cunha;
Cb	Inf	GNR	(1970628)	Urbano Manuel Jacinto Alves Torcato;
Cb	Inf	GNR	(1990070)	António Pedro da Palma Franco Charrua;
Cb	Inf	GNR	(1990286)	Jorge Dinis Morais Vicente;
Cb	Inf	GNR	(1990545)	José Marco Rodrigues Serrão;
Cb	Inf	GNR	(1990610)	Luís António Ascensão Mestre Bota;
Cb	Inf	GNR	(1990735)	Pedro Miguel Coelho da Costa;
Cb	Inf	GNR	(1990864)	Fernando Manuel Valadares Gonçalves;
Cb	Inf	GNR	(2000092)	Paulo Jorge Rua da Silva Valtelhas;
Cb	Inf	GNR	(2000188)	Sérgio Lourenço Martins;
Cb	Inf	GNR	(2000513)	Paulo Jorge Andrade de Oliveira;
Cb	Inf	GNR	(2000520)	Orlando Alexandre Gomes Piloto;
Cb	Inf	GNR	(2000607)	Sérgio Miguel dos Santos Faísca;
Cb	Inf	GNR	(2010576)	António Luís Antunes da Silva;
Cb	Inf	GNR	(2010759)	Pedro Miguel Ferreira Pinheiro;
Cb	Inf	GNR	(2010927)	Paulo Jorge Dimas Jacinto;
Cb	Inf	GNR	(2030238)	Francisco Ricardo Rodrigues de Carvalho;
Cb	Inf	GNR	(2030332)	Luís Carlos de Oliveira Matias;

Cb	Inf	GNR	(2030336)	Bruno Miguel Pires;
Cb	Inf	GNR	(2030758)	Luís Miguel Tiago Diogo;
Cb	Inf	GNR	(2031010)	Rui Filipe Pacheco da Silva Carvalho;
Cb	Inf	GNR	(2040996)	Luís Pedro Sousa Esteves;
Cb	Inf	GNR	(2050064)	Joaquim José Prates Raimundo;
Cb	Inf	GNR	(2050227)	Filipe Manuel Moreira da Silva;
Cb	Inf	GNR	(2050290)	António Emanuel Cordeiro Salvador;
Cb	Inf	GNR	(2060673)	Fernanda Andreia de Madureira Martins;
Cb	Cav	GNR	(1950542)	Joaquim José Ladeiras da Silva;
Cb	Cav	GNR	(1960830)	Victor Vieira Costa;
Cb	Cav	GNR	(1960901)	Carlos Manuel de Azevedo Paulo;
Cb	Cav	GNR	(1971020)	José Manuel Antunes Balixa;
Cb	Cav	GNR	(1990399)	Nuno Miguel Aleixo Parreira;
Cb	Cav	GNR	(2010290)	Alexandre Miguel Lança Gomes Pires;
Cb	Cav	GNR	(2030952)	Bruno Filipe Almeida Raposo;
Cb	AdMil	GNR	(1990185)	Abel Dinis Morais Silva;
Cb	AdMil	GNR	(1990900)	Válter Figueiredo;
Cb	AdMil	GNR	(2000779)	Susana Mavi Lopes Lameirão Gonçalves;
Cb	AdMil	GNR	(2041019)	Jorge Miguel Ala Fernandes;
Cb	AdMil	GNR	(2041168)	Jorge Manuel Esteves Beringuilho;
Cb	Man	GNR	(1971052)	David Joaquim Silva de Sousa;
Cb	Man	GNR	(2010563)	Maria Madalena Medeiros Bilhete;
Cb	Med	GNR	(1990081)	Daniel Joaquim Marques da Silva;
Cb	Arm	GNR	(1990394)	Nélson Emanuel Vieira Leitão;
Cb	Clar	GNR	(1990427)	Ricardo Manuel Soares dos Santos;
Cb	Vet	GNR	(2010618)	Miguel Duarte Marreiros Roberto;
Cb	Corn	GNR	(2020772)	Francisco Manuel Fernandes Agostinho;
Guar Pr	Inf	GNR	(1960926)	Nuno Miguel Ferreira Soares da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1970151)	António Manuel Marques Pinto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1970627)	Cesário Filipe Lemos de Oliveira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980463)	Emanuel Castanheira Pinto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980634)	Rui Miguel Fernandes Pombinho;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990034)	Paulo Alexandre do Nascimento Guedes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990042)	António Manuel Esteves Afonso;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990063)	Marco João Pinela Rosa Gonçalves;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990093)	João Paulo Gaspar Monginho;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990101)	Fernando José do Vale Gonçalves;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990115)	Paulo Jorge Pinto da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990126)	Mário Nuno Botequim Leiria Almeida;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990144)	Romão Fernando Pereira Peças Matias;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990171)	Gualdino Luís Martins Fernandes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990183)	Telmo dos Anjos Folgado dos Santos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990218)	Fernando Carlos Anastácio Cabral;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990240)	Sebastião António Madeira Lopes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990274)	Manuel Augusto Ferreira Balbino;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990303)	João Daniel Godinho Costa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990310)	Vítor Manuel Podence Fernandes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990313)	António Miguel Araújo de Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990324)	Reinaldo Filipe Gonçalves Saraiva Chibeles Cananão;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990354)	Francisco José da Silva Ribeiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990357)	Joaquim Fernando Queiroz de Magalhães;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990358)	Victor Manuel Queirós Alves;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990363)	Carlos Alberto Pires;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990371)	André da Silva Figueiredo;

Guar Pr	Inf	GNR	(1990392)	Sérgio Alberto Meirinho Antão;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990429)	Marco Alexandre Fernandes Ferreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990444)	Pedro Miguel Sampaio Magalhães;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990466)	Miguel Joaquim Magalhães Queirós;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990479)	Nuno Miguel Faria Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990489)	Paulo Jorge Lobo Chaparro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990500)	Nélson António Cavaco Lança;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990504)	Rui Filipe Doutor Dias;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990511)	Tiago Miguel Marques Carrilho;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990517)	João Manuel Latas Gafanhoto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990526)	Humberto Pedro Vieira Ribas Pinto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990531)	Domingos António Silvestre Madeira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990539)	José Domingos da Silva Pinto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990540)	Carlos Manuel Borges de Carvalho;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990546)	Alfredo Jorge Baltazar Sarmento;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990550)	Camilo Virgílio Alves de Azevedo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990551)	Sérgio Manuel Cordeiro Trigo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990570)	Pedro Neves Rodrigues;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990588)	José Ernesto Pais Gonçalves;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990607)	Manuel Francisco Braga Costa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990638)	Hugo Miguel Soares da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990642)	Manuel Adelino Fernandes Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990647)	Joaquim Manuel da Silva Lopes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990649)	Paulo Jorge Duarte Lucas;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990676)	António José Domingues Pires;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990706)	Rui Fernando dos Santos Lírio;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990721)	Fernando Manuel da Silva Dias;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990731)	Pedro Miguel Brito Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990732)	Nélson Ribeiro Cardoso;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990734)	José António Oliveira Ferreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990764)	José Augusto dos Santos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990777)	Pedro Miguel de Sá Soares;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990782)	Afonso Rúben Teixeira Campos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990809)	Válter Manuel Coelho Canudo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990811)	António Carlos Ganchinho Rodrigues;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990812)	Valério Matias Vitorino;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990814)	Adérito dos Santos Nabiça Victor;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990844)	Carlos André Moreira Vinhas;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990852)	Ricardo Jorge Correia Mendonça Ramos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990883)	Lino Manuel Borralho Jacinto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990926)	Hélder Pedro Vieira da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990940)	António Jorge Cosme Santos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990957)	José Alberto Igrejas da Nóbrega;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990986)	José Clemente Gonçalves de Sousa Branco;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990990)	Sidónio Nunes de Abreu;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990991)	Mário Lino Gomes de Freitas;
Guar Pr	Inf	GNR	(1991000)	Rosa Maria Guerra Martins;
Guar Pr	Inf	GNR	(1991003)	Inês das Neves de Azevedo Gomes;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000013)	Dário Manuel Ventura dos Santos;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000014)	Nuno Miguel de Sousa Aquilino;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000064)	Pascal dos Santos Castedo;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000069)	Jorge Raposo Preto;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000084)	Luís Miguel da Rocha Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000103)	Nuno Miguel Teixeira da Silva;

Guar Pr	Inf	GNR	(2000122)	Pedro José Aurélio Libório;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000134)	Marco Paulo Ferreira de Sá Grego;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000150)	Pedro Alexandre Marques Ferreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000187)	Marco Paulo Lucas Machado;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000211)	Leonel Coelho Cordeiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000259)	Bruno Aurélio de Sousa Fernandes;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000286)	José João Santos Duarte Ribeiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000377)	Carlos Manuel da Silva Martins;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000501)	Emanuel José Martins Alves;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000507)	Nélson Alexandre Mota Madeira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000517)	Elder Jorge Correia Peres dos Reis;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000625)	Ângelo Miguel da Silva Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000661)	Luís Filipe Torres Cerqueira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000667)	Nélson Fernando Moringa Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000724)	José Nuno Casanova da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000750)	Tobias Alexandre Leite Nunes;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000752)	Nélson Brás Pereira Vaz;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000760)	Válter Jorge Bento Martinho;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000838)	José Luís Guerreiro Leal;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000865)	Fernando Manuel Pinto Trindade;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000866)	Moisés da Luz Costa Goela;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010173)	Joaquim Manuel Sousa Leite;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010268)	Bruno Tiago Ramalho Cotrim;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010341)	António Francisco Morais Ventura;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010403)	Artur Jorge Pereira Teniz;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010757)	Cláudio Pires Martins;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010796)	Telmo Cristóvão da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010863)	Alexandre Manuel Fraga Monteiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010937)	António Macedo Fernandes;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010963)	Alberto Luís Bastos Costa;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020135)	Davide Filipe Carvalhais Alves;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020150)	Nuno Filipe Moreira Soares;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020195)	Ricardo Alexandre Ramos Duarte;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020247)	Rafael de Lemos Matos Cerqueira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020907)	Hernâni dos Santos Reigada;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030069)	Pedro Miguel Lopes Ferreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030476)	Valery Currito Canhoto;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030532)	Ricardo Nuno Marques da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030571)	Pedro Miguel Pereira Moreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030684)	Luís Filipe Alves Amaro;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030693)	Marco Paulo Martins Barbosa;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030867)	Ricardo Jorge Alves Malhão;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040081)	Hugo de Jesus Marques;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040169)	Carlos André Simão Vieira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040290)	Carlos Alexandre de Andrade Paulino;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040304)	Paulo Márcio da Silva Peixoto;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040486)	Cédric Teixeira Ferreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040514)	Carlos Eduardo Amaral Bernardo;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040609)	Hugo André Baptista de Almeida;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040720)	Vítor Manuel Sequeira Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040966)	Rui Manuel Lança Sacramento;
Guar Pr	Inf	GNR	(2040971)	Pedro Emanuel Teixeira Lopes;
Guar Pr	Inf	GNR	(2041029)	Joaquim Manuel Martins Tomé;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990018)	Nélson Anacleto Horta;

Guar Pr	Cav	GNR	(1990067)	João Manuel Correia Pereira;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990082)	Bruno Edgar da Cunha Ferreira;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990087)	Pedro Manuel Guedes Teixeira;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990164)	Reinaldo Manuel Pinheiro Ratinho;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990386)	Carlos Anselmo Barreto Gomes Ferreira;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990431)	João Jorge Gonçalves Costa;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990455)	Augusto Manuel Martinho Pereira;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990524)	Filipe Rebelo da Costa;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990548)	Manuel Isildo Custódio Dias;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990726)	Pedro Miguel Venâncio Dores;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990948)	Manuel Maria Pepe Calado;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000451)	Ricardo Miguel Rodrigues Cruz;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000613)	Hélder José Mota Lopes;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000807)	Luís Filipe Ramos Pedroso;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000831)	Florival do Amaral Almeida;
Guar Pr	Cav	GNR	(2010493)	Gilberto José Barbosa da Silva Douro;
Guar Pr	Cav	GNR	(2020311)	Daniel da Luz Santos Pina;
Guar Pr	Cav	GNR	(2020841)	Sara Silva da Cruz;
Guar Pr	Cav	GNR	(2030969)	Luís Miguel Pinto Nobre;
Guar Pr	Cav	GNR	(2040776)	Pedro Manuel Araújo Gonçalves;
Guar Pr	Cav	GNR	(2040864)	Marco Paulo Fontes Pinto;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990158)	Leonel Esperança Brissos;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990235)	José António Caeiro dos Reis;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990941)	Pedro João Paisano Ramos;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990988)	Martinho José Vasconcelos;
Guar Pr	Exp	GNR	(2000418)	Alcino Lorival da Silva Gomes;
Guar Pr	Exp	GNR	(2000498)	Filipe Jorge Veludo Romão Cruz;
Guar	Inf	GNR	(2030246)	João Manuel Bruno Garcia;
Guar	Inf	GNR	(2030337)	Márcio André Vilas Boas Gonçalves;
Guar	Inf	GNR	(2050074)	David Barroso Gomes;
Guar	Inf	GNR	(2050104)	Pedro Miguel Chaves Nunes da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2050122)	Nélson Manuel Domingues da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2050175)	Luís Duarte Alves Borges;
Guar	Inf	GNR	(2050252)	António Manuel Ferreira Chambel;
Guar	Inf	GNR	(2060078)	Carlos Hélder Artur Teixeira;
Guar	Inf	GNR	(2060214)	João Manuel Fernandes Barreira;
Guar	Inf	GNR	(2060362)	Hugo Manuel Marques Traguedo;
Guar	Inf	GNR	(2070347)	Telmo Rúben Ermida Alves;
Guar	Inf	GNR	(2070562)	Luís Miguel Teixeira Carneiro;
Guar	Inf	GNR	(2071208)	Cláudio Roberto Soares da Rocha;
Guar	Inf	GNR	(2071347)	Carlos José Cardoso Madureira;
Guar	Inf	GNR	(2090465)	Hélder dos Santos Ramos.

(Despacho 17jul15)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten	Inf	(13212005)	Victor Manuel Santinha Ferreira;
Ten	Eng	(05337905)	Tomás dos Santos Damião;
1Sarg	Inf	(04245209)	Christian Antunes Farinha;
1Sarg	Mat	(17339997)	Hélder Rodrigo Sá Ventura;

1Sarg	Med	(11944704)	Vera Conceição da Silva Figueiredo;
2Sarg	Art	(07866202)	Pedro Eduardo Romão da Silva;
2Sarg	Vet	(01690809)	Linda Rodrigues Martins da Silva.

(Despacho 07jul15)

Ten	Inf	(03881803)	Rodrigo José de Oliveira Ferreira;
2Sarg	Inf	(15444705)	Tiago Miguel Rosa Ramos;
2Sarg	Eng	(17696409)	Pedro Miguel Ferreira Miranda Fonseca;
2Sarg	Mat	(04567409)	José Carlos Araújo Fernandes;
2Sarg	Mat	(11519405)	João Carlos dos Santos.

(Despacho 17jul15)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten	Inf	(13436705)	Joaquim José Correia da Silva Tavares	“Kosovo 2014”;
Ten	Tm	(09194305)	João Carlos Ferreira Monteiro	“Afeganistão 2013”;
1Sarg	Inf	(09057601)	Gustavo Jorge da Silva Ramalho	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Tm	(15295704)	Marco Manuel Gonçalves Borges	“Afeganistão 2013”;
1Sarg	Cav	(07436801)	Bernardo Filipe Ramos	“Cabo Verde 2015”;
Guar Pr	Inf GNR	(2040476)	José Manuel Ferreira Coutinho	“Timor 2002-03”.

(Despacho 07jul15)

Cap	Inf	(08821703)	Bruno Aguiar Couto	“Kosovo 2014”;
Cap	Inf	(03580397)	Dinis Mendes Faustino	“Kosovo 2014”;
Ten	Inf	(10747105)	Amadeu Jorge de Figueiredo Lopes	“Kosovo 2014”;
Ten	Inf	(09141303)	José Manuel Gonçalves Martins	“Kosovo 2014”;
Ten	Inf	(03573805)	Guilherme Ramalho Gomes de Sousa Neto	“Kosovo 2014”;
Ten	Inf	(06491905)	Luís Augusto Ferreira Calado	“Kosovo 2014”;
SAj	Mat	(11868892)	Nuno Miguel Sampaio de Beires Junqueira	“Líbano 2008-09”;
1Sarg	Inf	(09578203)	Fábio Damas Nunes	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Mat	(09332502)	Tiago Miguel Lopes Pereira	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Mat	(07930500)	Marco Paulo da Silva Francisco	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Eng	(03060406)	Ricardo Ribeiro Marques	“Kosovo 2014”;
2Sarg	Inf	(14605601)	Bruno Miguel Nazareth de Figueiredo	“Kosovo 2014”;
2Sarg	Inf	(19170003)	Ricardo Filipe Sereno Jorge	“Kosovo 2014”;
2Sarg	Inf	(01775909)	Tiago Miguel dos Santos Rasoilo	“Kosovo 2014”;
Guar Pr	Inf GNR	(2020037)	Pedro Miguel Fontainhas Esteves	“Bósnia 1998”.

(Despacho 17jul15)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj	Inf	(10487491)	Ricardo Alexandre de Almeida Gomes Cristo	“Moçambique 2014-15”;
Ten	Cav	(17199306)	Marco José Martins da Silva	“Cabo Verde 2015”;

SAj	Inf	(32597992)	Paulo Emanuel Camilo Lopes	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Inf	(11407203)	Emanuel dos Santos Mota Fernandes	“Kosovo 2014”;
2Sarg	Inf	(19199002)	Rui Filipe Martins Lima	“Kosovo 2014”.

(Despacho 07jul15)

TCor	Inf	(08516084)	Jorge Manuel Pinheiro Dias Freixo	“Timor 2014-15”;
Maj	Inf	(34620193)	Samuel Batista de Jesus	“Kosovo 2014”;
Maj	Inf	(11852594)	António José Feliciano Marques	“Kosovo 2014”;
Maj	Inf	(13163696)	Fausto Ferreira de Campos	“Kosovo 2014”;
Maj	Inf	(39748391)	Luís Carlos Gonçalves Rodrigues	“Afeganistão 2011”;
Maj	Inf	(22934493)	Hugo Miguel Moutinho Fernandes	“Timor 2014-15”;
Maj	Inf	(02533895)	Sérgio Alexandre Cascais Martins	“Angola 2013-14”;
Cap	Inf	(16196898)	Alexandre Miguel Salgueiral Costa	“Angola 2015”;
Cap	Inf	(03303097)	Pedro Barroco Marques Mano	“Afeganistão 2013-14”;
Cap	Inf	(04670697)	Josias de Maia e Silva	“Kosovo 2014”;
Cap	Inf	(10467799)	Carlos Miguel Clemente Narciso	“Kosovo 2014”;
Cap	Inf	(03436100)	Manuel Pedro Afonso Viana	“Kosovo 2014”;
Cap	Eng	(19527999)	Nuno Fernando Ramos Hingá Fernandes	“Afeganistão 2013-14”;
SCh	Inf	(17032786)	João Paulo da Rocha Chambel	“Kosovo 2014”;
SAj	Inf	(19392089)	Victor Manuel Pratas Rosa	“Kosovo 2014”;
SAj	Inf	(17422089)	António Jorge Paiva da Fonseca	“Kosovo 2014”;
SAj	Art	(09237691)	Manuel do Carmo Parreira Agostinho	“Kosovo 2014”;
SAj	Tm	(02073687)	Francisco dos Santos Alves do Rosário	“Líbano 2010-11”;
1Sarg	Inf	(10967001)	Luís Miguel de Jesus Monteiro	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Inf	(27092793)	Rui Nuno das Neves Reis	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Inf	(09010895)	Renato Jorge Soares Anastácio	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Inf	(02928199)	Jorge Humberto da Costa Sousa	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Inf	(01750299)	Cláudio André Terrinha Oliveira	“Timor 2015”;
1Sarg	Inf	(02954499)	Ricardo Jorge Ferreira Carreira	“Kosovo 2014”;
1Sarg	Tm	(26789393)	Luís Carlos Costa Rodrigues	“Kosovo 2014”.

(Despacho 17jul15)

Louvores

Louvo o Cor Inf (07128782) **Fernando Manuel Oliveira da Cruz** pela elevada competência profissional e superior espírito de missão evidenciados no exercício das funções de Diretor do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE). Oficial possuidor de relevantes qualidades pessoais, elevada abnegação, destacada capacidade de análise e inabalável perseverança, serviu com notáveis prestações durante os últimos 5 anos.

Oficial assertivo e diligente, pautou a sua atividade pela defesa em permanência dos valores militares, por uma exigência de rigor em todos os atos, imprimindo um dinamismo visível na execução das tarefas atribuídas, qualidades que, associadas à sua viva inteligência, visão e bom senso, em muito contribuíram para os resultados e prestígio alcançados pelo CPAE. Realça-se, em particular, o seu extraordinário desempenho traduzido na diversidade, quantidade e qualidade dos estudos, relatórios e trabalhos desenvolvidos e ainda os apoios concretizados sob a sua direção pelos psicólogos e sociólogos do CPAE. O seu invulgar empenho tem contribuído, de forma muito significativa, para o ininterrupto crescimento e valorização científica deste Centro, bem como para a afirmação da Psicologia Militar no contexto do Exército e na comunidade científica nacional e internacional de que o assinalável sucesso da organização e realização do *International Applied Military Psychology Symposium 2015*, em Lisboa no período de 18 a 22 de maio de 2015, com a participação de congressistas de 19 países é um evidente testemunho. Esta sua persistente e esclarecida ação numa clara demonstração de excepcionais qualidades e virtudes militares tem igualmente permitido ao CPAE constituir-se como uma entidade recetora, idónea e reconhecida pela Ordem dos Psicólogos para o cumprimento de estágios profissionais de licenciados e mestrados em psicologia e possibilitado a assinatura de protocolos com diversas universidades na área da Psicologia.

Importa também referir o seu desempenho e atuação com relevantes repercussões no âmbito operacional, reveladores de elevado espírito de obediência, nomeadamente no levantamento e desenvolvimento do módulo de Operações Psicológicas, no que a da competência do CPAE, e ainda no permanente acompanhamento no aprontamento das Forças Nacionais Destacadas, durante o seu aprontamento e empenhamento operacional e, quando possível, no próprio Teatro de Operações (TO) bem como após a sua retração para o Território Nacional. Realça-se igualmente, entre outros e numa intenção sempre presente de conhecer e contribuir para o incremento da capacidade operacional das NT, os projetos de investigação revelando-se, uma vez mais, um oficial versátil, com manifesta capacidade de chefia, detentor de uma objetividade apurada e grande coerência de raciocínio.

De entre as ações desenvolvidas, destacam-se igualmente as inúmeras atividades e milhares de atos na área da seleção, incluindo as no âmbito da cooperação Técnico-Militar, que creditam o CPAE como uma entidade de referência nacional e internacional, como sobejamente atestam as inúmeras solicitações a que tem de responder.

Igualmente merecedora de destaque são as centenas de ações de orientação e apoio psicopedagógico à Família Militar, designadamente na promoção da resiliência nas famílias dos militares, acrescendo também o acompanhamento e o apoio à Academia Militar e à Escola de Sargentos do Exército, aos Estabelecimentos Militares de Ensino e ao Estabelecimento Prisional Militar.

Oficial disciplinado, pragmático, possuidor de uma vontade de bem servir e de reconhecida integridade de caráter e elevada lealdade, exibiu em todos os seus atos cuidada ponderação e determinação, constituindo-se num conselheiro importante as tomadas de decisão e num prestimoso elemento na prossecução da missão do CPAE de apoio ao Exército, à Família Militar e a inúmeras entidades civis. Por tudo o que precede e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, o Coronel Cruz mais uma vez se qualifica como um oficial de escolha, credor da estima e admiração de todos que consigo lidaram, sendo de toda a justiça reconhecer publicamente que os serviços de caráter militar relevantes, extraordinários e distintos por si prestados resultaram em honra e lustre para o Exército e para Portugal.

26 de junho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (14772581) **Luís Correia Afonso**, pela forma relevante e distinta como tem servido a Inspeção-Geral de Defesa Nacional desde fevereiro de 2011.

Trata-se um militar com um apurado espírito de missão, vasta cultura militar, muita facilidade de relacionamento, elevado nível de profissionalismo e dedicação ao serviço público, que sempre soube constituir-se como um colaborador de referência no quadro dos Inspectores da IGDN.

No âmbito das diferentes tarefas que lhe foram cometidas no domínio das auditorias e dos trabalhos de planeamento da IGDN, é de realçar o elevado sentido ético, o extremo cuidado colocado na sua preparação, um incedível empenho pessoal, consubstanciados no rigor e pertinência dos documentos de planeamento e nos relatórios que produziu, com avaliações e propostas objetivas muito justas e de grande qualidade, evidenciando assinalável capacidade de análise e sentido crítico.

Tendo participado de forma determinante nas atividades de cooperação institucional, nomeadamente com a República de Angola, soube desenvolver e adaptar o modelo de avaliação de risco em vigor na IGDN, centrado na antecipação e prevenção dos principais riscos dos processos auditados, alinhando-o de forma sistemática e consistente com os requisitos de caráter operacional identificados, contribuindo assim para o aumento de visibilidade da inspeção-geral e conseqüente valorização da sua utilidade pública junto dos principais parceiros e instituições.

O Coronel Luís Afonso soube estabelecer excelentes relações de trabalho com diferentes equipas multidisciplinares, revelando extraordinária competência técnico-profissional, inquestionável lealdade, frontalidade de atitudes e uma conduta ética irrepreensível atributos que contribuindo para o reforço e consolidação de uma cultura de excelência e rigor, concorrem para o reconhecimento dos serviços prestados e o tornam merecedor deste público louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

15 de maio de 2015. — O Inspetor-Geral da IGDN, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, TGen.

Louvo o Cor Cav (06543382) **José Manuel Ferreira Fânzeres**, pela forma muito competente e dedicada como desempenhou, ao longo de cerca de quatro anos, as funções de Assessor de Estudos e Investigador no Instituto da Defesa Nacional (IDN).

O Coronel José Fânzeres afirmou-se como um muito valioso colaborador da direção do Instituto da Defesa Nacional desempenhado, com proficiência, todas as missões e tarefas que lhe foram atribuídas, com particular realce para as áreas da investigação e da sensibilização.

Como investigador, o Coronel José Fânzeres comprovou os seus sólidos conhecimentos técnicos e científicos no desenvolvimento dos projetos de investigação a seu cargo, com particular relevo para os centrados na geopolítica e geoestratégia da Federação Russa e nas questões da segurança energética. O corolário do excelente trabalho que desenvolveu nesta importante área de missão do IDN, que é a investigação, está bem patente nos resultados alcançados e na vasta obra publicada, de que constituem apenas alguns exemplos a autoria das edições dos ‘Cadernos do IDN’ intituladas “Geopolítica e Geoestratégia da Federação Russa” e “O Referencial Energético de Gás Natural Euro-Russo e a Anunciada Revolução do *Shale Gas*”, de vários *Policy Papers*, designadamente, sobre “O Impacto das Novas Fontes de Energia no Quadro Geopolítico Global” e “O Relacionamento Bilateral Rússia-Alemanha”, e o muito significativo conjunto de artigos publicados na linha editorial do IDN, de que se destacam dois deles sob os títulos “A Ucrânia e a União Euro-Asiática” e “A Crise na Ucrânia e o Quadro Relacional Germano-Russo”.

Com o seu espírito empreendedor e cooperante desenvolveu de forma igualmente empenhada e prestigiante várias iniciativas no domínio da sensibilização e da divulgação, em especial na coordenação de vários ciclos de conferências, seminários e mesas redondas. Destaca-se, neste domínio, a coordenação dos ciclos de conferências “Visões Globais para a Defesa” e “A Defesa da Europa”, e de cinco seminários nacionais e internacionais que versaram temas tão importantes como “A Evolução do Sistema Internacional”, “A Política Externa dos EUA no Século XXI”, “A Crise na Ucrânia”, “A Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento” e “A Segurança Transatlântica”. Foi ainda coordenador de várias conferências nacionais e internacionais e de mesas redondas, participou em vários Grupos de Estudos e afirmou-se como qualificado orador e moderador em várias atividades organizadas pelo IDN, com particular destaque para as intervenções que realizou sobre a crise na Ucrânia.

A este conjunto de atributos, o Coronel José Fânzeres associou sempre uma irrepreensível conduta e postura como militar, bem patente na forma exemplar como conduziu o seu relacionamento com a direção do IDN e com todos os seus colaboradores.

Pelas relevantes qualidades e virtudes militares, morais e pessoais evidenciadas, e pela forma competente e empenhada como desempenhou as suas funções e como prestigiou o IDN e as Forças Armadas, é o Coronel José Fânzeres merecedor de que os serviços por si prestados ao IDN sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

15 de julho de 2015. — O Diretor-Geral do IDN, *Vítor Daniel Rodrigues Viana*, MGen.

(Louvor n.º 367/15, DR, 2.ª série, n.º 147, 30jul15)

Louvo o TCor Inf (04801288) **José Manuel Tavares das Neves**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Oficial detentor de uma ampla experiência militar que se revelou fundamental na capacidade que a KTM demonstrou no exercício das mais variadas missões que lhe foram atribuídas. A sua liderança foi crucial nas situações mais complexas para o Batalhão, nomeadamente na condução da operação “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, por ocasião de manifestações de protesto organizadas por alguns partidos políticos da oposição e pelo sindicato dos mineiros de Trepca ocorridas na capital Pristina e na condução da operação “*Albanian Flag Day*”, contribuindo para o cumprimento da missão da KFOR através da manutenção de um ambiente seguro e estável e assegurando a liberdade de movimentos na área atribuída à Reserva Tática.

O Tenente-Coronel Tavares das Neves é possuidor de uma extensa cultura geral e bons conhecimentos no domínio técnico-militar é dinâmico, empreendedor e incansável tendo evidenciado um adequado discernimento, uma boa capacidade de planeamento e organização assim como uma elevada

aptidão para o Comando e Chefia. É ainda de destacar a forma como fomentou as excelentes relações de trabalho e de confiança com os militares dos diversos Contingentes, particularmente no respeito pelas diferenças culturais existentes, o que se refletiu de forma muito especial no excelente relacionamento com o Contingente Húngaro integrante da Reserva Tática da KFOR.

Oficial dotado de excelentes qualidades morais e humanas, pautou sempre a sua ação de comando pela constante preocupação com os seus militares, o que aliado a uma notória capacidade de liderança e elevado sentido de organização fez com que a sua Unidade alcançasse elevados padrões operacionais. O seu desempenho e capacidade de Comando e Liderança foram alvo de rasgados elogios, evidenciando inequívoco potencial para o desempenho de cargos de maior exigência e responsabilidade.

É assim de inteira justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Tenente-Coronel Tavares das Neves que o creditam como um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício a abnegação e a coragem física e moral, devendo por isso, os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 331/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o TCor Inf (08893286) **Mário Alexandre de Menezes Patrício Álvares** pela competência profissional, extraordinário desempenho e virtudes militares revelados no desempenho das funções de Diretor de Ensino da Escola de Sargentos do Exército ao longo dos dois últimos anos.

As suas relevantes e extraordinárias qualidades pessoais e humanas, designadamente singular espírito de sacrifício, a sua notória capacidade de trabalho, o modo como imprimiu processos organizativos inovadores e profundamente sinérgicos e envolveu toda a Direção de Ensino e Corpo Docente da Escola de Sargentos do Exército na prossecução de resultados de excelência foram evidenciados logo aquando do início do desempenho das suas funções.

A eficiência e eficácia demonstradas na realização de exigentes e complexos desafios conjugadas com a promoção de excecionais relações de trabalho permitiu ao Tenente-Coronel Álvares realizar, com excelência em elevado grau, não só, todas as atividades relacionadas com o processo ensino aprendizagem, como promover iniciativas dinamizadoras que fomentaram a atualização curricular quer dos Cursos de Formação quer dos Cursos de Promoção de Sargentos e a implementação do Centro de Línguas do Exército na Escola.

No âmbito da excelência dos trabalhos e estudos desenvolvidos há a relevar os conducentes ao desenvolvimento da parte comum do Perfil Profissional do Sargento no ingresso no Quadro Permanente e consequentemente a apropriação do atual curso de formação inicial a um Curso Técnico Superior Profissional.

A sua altiva vontade de bem servir, exemplar espírito de obediência, a exemplar dedicação e a incontroversa inteligência e cultura geral foram absolutamente determinantes na consecução de realizações e objetivos que extravasaram a sua área funcional, nomeadamente a implementação mensal da *newsletter*, do portal colaborativo da Escola e ainda a realização de estágios de liderança de pequenos grupos aos quadros médios e superiores do Centro Hospitalar do Oeste. Refira-se, ainda, que o seu contributo, a sua experiência e saber acumulado foram determinante para a excelência dos resultados alcançados no projeto de investigação sobre a “Definição de critérios para a determinação da fadiga de um militar em contextos de emprego e climáticos diversos” e que, num contexto de atuação que privilegiou a interação com departamentos e quadros da Universidade do Porto, muito engrandeceram e dignificaram a Escola de Sargentos do Exército e a Instituição Castrense.

A inquestionável abnegação, marcante e inusitada capacidade de liderança e de coordenação, reforçados por uma iniciativa invulgar e uma atitude geradora de empatia permitiram, não só a distinta realização do seminário subordinado ao tema liderança de pequenos grupos, da formação à dimensão afirmativa do líder, como também eloquentemente proferir a lição inaugural da sessão solene do ano letivo 2013/14.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter demonstrados, aliados à sua sólida formação moral e intelectual, bem como ao extraordinário sentido do dever e de lealdade com que brilhantemente desempenhou as funções de Diretor de Ensino da Escola de Sargentos do Exército, o Tenente-Coronel Patrício Álvares tem pautado todos os seus atos pelos ditames da honra merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados, dos quais resultou honra, prestígio e lustre para o Comando da Instrução e Doutrina, para o Exército e para Portugal, sejam considerados relevantes, extraordinários e distintos.

01 de julho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, no cumprimento das suas funções e pela forma invulgarmente dedicada e altamente eficiente como ao longo de dois anos, desempenhou o cargo de 2.º Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19 (RI 19).

Oficial dotado de elevado sentido do dever, da disciplina e da responsabilidade, revelou sempre uma notável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, o que, aliado à sua criteriosa e muito eficaz capacidade de coordenação, contribuiu decisivamente para que fossem atingidos elevados padrões de bem-estar no RI19 e ainda de natureza operacional, nos exercícios do Regimento e da Brigada de Intervenção.

No âmbito operacional merece especial destaque, a forma empenhada como participou na fase de planeamento e condução do exercício “DRAGÃO 14”, da Brigada de Intervenção, na qualidade de Diretor do SITCEN, onde fruto dos seus elevados conhecimentos, aliado a um grande sentido de missão e elevado espírito de sacrifício soube criar sinergias para que todos os objetivos estabelecidos fossem atingidos. Ainda neste campo de ação, é de enaltecer a competência profissional demonstrada no exercício “LUSITANO 14”, para o qual foi escolhido para integrar uma equipa de planeamento, ao nível do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

De enfatizar a sua atuação muito segura, competente e voluntária como desenvolveu, liderou e coordenou o grupo de trabalho que efetuou o levantamento do Destacamento de Apoio (*National Support Element*), cuja missão foi atribuída ao RI19, para a sustentação do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado de Rodas, que integrará a Componente Terrestre da Força de Resposta da Aliança (NRF 2016).

É igualmente de realçar o entusiasmo e empenho que sempre colocou na coordenação da organização dos diversos Campeonatos Desportivos Militares, em que o Regimento participou e ainda outros que, por determinação superior, foram atribuídos à Unidade, nomeadamente os campeonatos de tiro da Brigada e orientação do Exército, o que permitiu a obtenção de resultados muito prestigiantes e que muito concorreram para o sucesso alcançado, denotando com a sua atuação, um invulgar espírito de bem servir, na conjugação de esforços para o cumprimento da missão.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, a par de uma irrepreensível formação cívica e militar é justo relevar o extraordinário empenho e a forma muito responsável como colaborou no planeamento e coordenação de todas as atividades relacionadas com o “Dia da Defesa Nacional”, resultando da sua ação uma imagem muito positiva das Forças Armadas junto dos cidadãos que se apresentaram no Regimento.

Possuidor de sólida formação humana e militar, incontestável lealdade, espírito de obediência e grande abnegação, soube de forma admiravelmente empenhada direcionar todos os seus esforços, para que as missões atribuídas à Unidade fossem cumpridas nos prazos determinados superiormente, revelando-se em todas as situações um excelente colaborador, o que muito facilitou a ação de comando do Comandante do Regimento.

Militar disciplinado, com elevada capacidade de trabalho e firmeza de atitudes, dotado de excelentes qualidades de liderança, impondo-se por um conjunto de excepcionais qualidades militares e virtudes pessoais que o tornam um oficial considerado e admirado por todos os que com ele privaram ao longo dos últimos dois anos, é o Tenente-Coronel Marques Saraiva merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito por terem contribuído significativamente para o cumprimento da missão do Regimento de Infantaria N.º 19, da Brigada de Intervenção e do Exército.

14 de julho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (07221881) **Rui Manuel Mendes Dias** pela elevada competência profissional, extraordinária dedicação e incedível espírito de missão, postos em evidência na forma como desempenhou as funções que lhe foram cometidas ao longo dos seus trinta e quatro anos de carreira.

Durante a sua prestação de serviço no Exército Português, desenvolveu a sua atividade em diferentes áreas do saber, sendo de realçar a sua vasta experiência na vertente da formação, designadamente na Academia Militar (AM) e na Escola Prática de Infantaria (EPI). Sendo-lhe solicitado o cumprimento de outras missões e tarefas, foram-lhe reconhecidas características de personalidade ímpar que viriam a marcar a sua carreira, nomeadamente na elevada capacidade de comunicação, grande adaptabilidade, maturidade e sentido de responsabilidade e uma inabalável vocação militar, dedicando-se inteiramente a tudo o que lhe era determinado, resultando numa natural empatia com os seus subordinados, iguais e superiores.

Como Oficial Subalterno, deu mostras de ser possuidor de grandes qualidades pedagógicas e de uma notória capacidade técnica, nas funções instrutor de diversos cursos ministrados na EPI, a que se associa a forma digna e rigorosa como soube contribuir para a formação dos Cadetes, enquanto Adjunto da 3.ª e 4.ª Companhia de Alunos da AM, revelando excelentes qualidades de comando e salientando-se pelo invulgar bom senso, alto sentido de disciplina e lealdade.

Enquanto Capitão, no desempenho das funções de Comandante de Companhia, no Centro de Instrução de Operações Especiais, revelou uma particular aptidão para o exercício do comando, impondo-se com naturalidade aos seus subordinados e inculcando-lhes um espírito de grande motivação, coesão e entusiasmo, conseguindo assim atingir elevados padrões de desempenho. A estas qualidades acresceu, enquanto elemento integrante do Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, uma exemplar lealdade e integridade de caráter, aliadas a uma permanente disponibilidade e constante vontade de bem servir, designadamente na organização e na preparação rigorosa e oportuna da diferente documentação necessária às reuniões de trabalho, exposições, conferências, palestras e outras atividades realizadas pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Como Oficial Superior, no desempenho de funções de estado-maior, revelou uma inegável aptidão para o trabalho em grupo, em que a sua capacidade de organização, espírito colaborativo e aptidão técnico profissional ficaram bem evidentes, entre outras, na forma como assegurou a coordenação das exigentes atividades do projeto de Investigação e Desenvolvimento do Sistema de Combate Integrado Individual, conhecido como “Soldado do Futuro”, bem como nos testes das armas ligeiras em concurso para aquisição nacional, que decorreram na EPI.

No desempenho de funções de comando e direção, designadamente de Comandante de Batalhão de Apoio à Instrução da EPI, Diretor do Curso de Promoção a Capitão e Diretor de Formação daquela Escola Prática, o seu pragmatismo, objetividade e superior capacidade de liderança ficaram bem patentes, na forma como soube articular recursos escassos e responder as solicitações do exigente encargo formativo da EPI, orientar e motivar os formandos para a obtenção dos conhecimentos que lhe seriam necessários, quando Capitães das diferentes Armas e Serviços, e introduzir inovação aos métodos pedagógicos em uso, com realce para o apoio que prestou à criação do portal colaborativo da EPI.

O reconhecimento da sua extraordinária capacidade de trabalho e gestão levou à sua escolha para o desempenho das funções de 2.º Comandante da EPI, que assegurou com particular eficiência e grande notabilidade, merecendo destaque a sua liderança muito esclarecida e humana, mas igualmente dinamizadora e determinada do funcionamento interno daquela Unidade. Num período de particular intensidade de tarefas, resultante do elevado número de missões permanentes e dos apoios crescentemente solicitados, conjugados com uma evidente escassez de recursos, a sua superior inteligência e domínio das diferentes complexidades sistémicas, permitiu ainda o aprofundamento conceptual e pragmático de um Sistema de Gestão de Qualidade Total para a EPI.

Integrando a Escola das Armas, desde a sua criação em 1 de outubro de 2013, na função de Chefe do Gabinete de Comando e Gestão da Informação, as suas relevantes qualidades de discrição, brio, eficácia, humildade, fiabilidade e total e absoluta lealdade voltaram a evidenciar-se, tendo-se constituído num colaborador essencial para o Comandante da Escola das Armas e um contribuinte ativo, empenhado e extremamente consequente para o processo de criação desta nova Unidade Formadora do Exército, numa postura que bem o identifica com a abertura à mudança e à inovação, que lhe é reconhecida.

Oficial que afirma, recorrentemente, ser possuidor de elevadíssimos dotes de carácter, que revela um apurado sentido do significado das virtudes militares, uma prática da disciplina pelo exemplo e um superior espírito de sacrifício e coragem moral, o Tenente-Coronel Mendes Dias, ao longo da sua carreira militar, desenvolveu um trabalho de elevadíssima qualidade e evidenciou uma forma de estar e de servir são uma referência para as gerações mais novas, sendo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército.

01 de julho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Maj Inf (07748791) **Vítor Manuel Rasteiro Fernandes**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe de Estado-Maior do 1.º Batalhão de Infantaria, Paraquedista (1BIPara), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Evidenciou uma forte personalidade e excecional espírito de iniciativa, aspetos que se revelaram determinantes para a sincronização de processos da KTM, em coordenação com o Estado-Maior da Kosovo Force (KFOR), no âmbito do desenvolvimento e integração de planos de contingência e Planos de Operações, como o Plano de Operações “*Cold Dagger*” do 1BIPara/FND/KFOR, essencial para o emprego da KTM em todo o TO do KOSOVO.

Destaca-se a sua participação nas Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*” e nos inúmeros treinos de “*Fire Phobia*” com os restantes contingentes integrantes da KFOR. A sua liderança do Estado-Maior multinacional da KTM foi bem vincada no âmbito da manutenção dos elevados níveis de prontidão operacional exigidos à reserva tática, nomeadamente no exercício “*Fox III*” onde participaram mais de 400 militares, de sete nacionalidades diferentes.

Demonstrou uma enorme capacidade de trabalho aquando da participação em diferenciadas reuniões no Comando da KFOR, transmitindo uma imagem que muito dignificou o nome dos militares portugueses no seio da KFOR.

Demonstrou uma grande proatividade, resiliência, eficiência, rigor e método, consubstanciados na forma superior como conduziu os trabalhos do Estado-Maior multinacional da KTM, contribuindo de forma decisiva para o processo de tomada de decisão do seu Comandante e para o alcançar dos objetivos superiormente determinados, concorrendo para o cumprimento da missão da KFOR e concomitantemente dando um inestimável contributo para a imagem pública do Exército e das Forças Armadas Portuguesas no seio de uma Força Multinacional como a KFOR.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Major Rasteiro Fernandes como sendo um distinto oficial, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 332/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o Maj Inf (14776793) **Vítor Sérgio Antunes Gomes**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Operações do 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista (1BIPara), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Na execução das suas tarefas, evidenciou proatividade e rigor no planeamento, implementando exigentes medidas de sincronização, nomeadamente para a execução das Operações, no treino operacional do Batalhão e em apoio às subunidades da KTM, num ambiente de índole multinacional. Contribuiu através da liderança e exemplo para o desenvolvimento de um espírito de equipa de excelência, tendo o seu mérito sido reconhecido em várias reuniões de planeamento no Comando da

KFOR. Releva-se a elaboração do plano “*Cold Dagger*” e a revisão de vários planos de contingência da KTM, revelando em todos os atos de serviço, excepcionais qualidades militares e evidenciando dotes e virtudes de natureza extraordinária.

Salienta-se o seu desempenho nas Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*”, e nos inúmeros treinos de “*Fire Phobia*” com os restantes contingentes integrantes da KFOR. Uma vez mais, em todas as operações de cariz multinacional, com a atribuição de forças de outros países sob controlo operacional da KTM, demonstrou uma elevada capacidade de trabalho em quantidade e qualidade.

Oficial preclaro, dotado de relevantes qualidades pessoais e profissionais, impondo-se naturalmente ao respeito e à consideração pública, em todas as suas ações evidenciou uma permanente motivação e resiliência, assim como elevados padrões de eficiência, rigor e método, contribuindo de forma decisiva para o processo de tomada de decisão do seu Comandante e para o alcançar dos objetivos superiormente determinados, num TO volátil e de natureza multinacional.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Major Antunes Gomes como sendo um distinto oficial, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 334/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o Maj TPesSecr (09425386) **António Fernando Garelha Domingues** pela competência técnico-profissional evidenciada, particularmente ao longo do ano de 2014, na Unidade de Investigação Criminal.

Com efeito, revelando um muito elevado domínio das técnicas de investigação criminal e de conhecimentos no âmbito do direito processual penal, conjugado com a sua total dedicação ao serviço, levou a que a confiança nele depositada, nomeadamente na condução dum inquérito de elevada complexidade, onde se houve com assinalável êxito, fosse totalmente justificada.

Demonstrou ainda desta feita, uma excepcional capacidade de organização, bem patente na preparação das ações inerentes a toda a investigação as quais envolveram uma multiplicidade de meios de obtenção da prova que requereram a colaboração com outro OPC, permitindo que a operação final, cuja execução foi também por si liderada, decorresse de forma exemplarmente coordenada.

Merece, também aqui, especial realce a sua atividade, de forma mais intensa ao longo dos últimos meses, nas inúmeras ações de divulgação sobre a missão, atribuições e competências da PJM, levadas a efeito junto de várias unidades/serviços dos 3 ramos das Forças Armadas, contribuindo de forma determinante para um melhor conhecimento, o qual resultou por parte destes, numa mais perfeita e correta conduta perante a ocorrência de ilícitos presumivelmente criminais.

Pelas brilhantes qualidades demonstradas no âmbito técnico-profissional, revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados serem qualificados como extraordinários, relevantes e de muito mérito.

08 de julho de 2015. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 344/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Louvo o Cap Inf (16115201) **Nelson Filipe Neves Inácio**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Comandante da 11.ª CPara (*BCoy*), do 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista (1BIPara), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Como Comandante de Companhia, demonstrou uma elevada capacidade na execução das suas atribuições, permitindo desta forma que a sua Companhia atingisse um excelente desempenho nas tarefas realizadas no decorrer da missão da Força Nacional Destacada, onde se destacam as Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*”, nos inúmeros “*Cross Training*” e “*Fire Phobia*” com outras forças da KFOR.

Oficial de esmerada educação, com apurado sentido de disciplina e irrepreensivelmente correto, foi um colaborador insuperável do seu Comandante, sabendo interpretar e passar para os seus subordinados o seu conceito e as suas diretivas e estando sempre pronto a coadjuvar e a apresentar soluções de elevada qualidade. Praticando a camaradagem em elevado grau, granjeou respeito e estima de todos quantos com ele privaram e soube criar excelentes relações humanas o que muito contribuiu para um excelente ambiente de trabalho quer na sua Companhia quer no restante ambiente multinacional característico da KTM e da KFOR.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares e humanas que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, bem como, pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Capitão Neves Inácio é digno de ser apontado como sendo um oficial de elevada craveira e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 339/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o Cap Inf (04259402) **Sérgio Miguel Gorjão Marques**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Oficial de Ligação do 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista (1BIPara), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Desempenhou várias missões no TO, distinguindo-se particularmente na preparação, condução e supervisão de todas as ações de treino operacional relacionadas com as atividades de treino cruzado com as várias unidades da KFOR. De evidenciar o seu planeamento, ao nível multinacional, de toda a atividade do “*Fire Phobia*”, definida pelo Quartel-General da KFOR como essencial para a obtenção da plena capacidade operacional das unidades da KFOR. Ainda neste âmbito é digno de destaque o seu excelente desempenho no apoio à organização das sessões de tiro desenvolvidas pela KTM com outras unidades da KFOR, assim como do planeamento dos eventos desportivos organizados pela KTM.

A sua ação manifestou-se, na permanente ligação funcional que manteve com as diversas entidades responsáveis pelo treino operacional e pelas operações conduzidas na KFOR, na coordenação e organização de diversos eventos, salientando-se o seu valioso contributo na preparação das Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*”.

De destacar ainda a sua participação no planeamento de todas missões aéreas em apoio do treino operacional e na condução das operações da KTM, no que, através da sua desenvoltura e espírito de colaboração, sempre soube responder a todas as tarefas que lhe foram confiadas, contribuindo decisivamente para o trabalho coletivo desenvolvido.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Capitão Gorjão Marques é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 333/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o Ten Inf (19833605) **Adriano Manuel da Costa Afonso**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante do Módulo de Apoio, do 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista (1BIPara), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Sereno e totalmente devotado ao serviço, revela elevados conhecimentos técnico-táticos contribuindo significativamente para o desiderato operacional alcançado pelo Módulo de Apoio. A sua vincada personalidade e elevada magnitude moral, estão bem patentes na forma como privilegia a lealdade e a nobreza de atitudes no relacionamento com os seus pares, superiores e subordinados hierárquicos, afirmando-se permanentemente pelas suas relevantes qualidades pessoais.

Oficial com invulgar espírito de sacrifício e rigor desenvolveu produtos concisos e precisos, sustentando-os na clareza e na profundidade das análises e procurando, encontrar soluções viáveis e eficientes para os desafios que as situações lhe colocam. A forma esclarecida e minudente como desempenhou a atividade diária de recolha de informações no território em geral e na área de interesse da KTM na região de Mitrovica Norte, em particular, contribuiu significativamente para o planeamento e execução das Operações, bem como para a proteção da força e concomitantemente participado no esforço de pesquisa da KFOR.

A pró-atividade, resiliência e acuidade reveladas no planeamento e controlo das funções operacionais de *Intelligence, surveillance and reconnaissance* (ISR) durante as Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*”, a par dos inúmeros “*Cross Training*” com outras forças constituem uma marca indelével da sua ação de comando, tendo concorrido para que o Comandante da KTM tivesse em permanência uma visão clara, num ambiente operacional caracterizado pela incerteza e desta forma contribuído para a tomada de decisões oportunas e antecipadas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente Costa Afonso, como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação, obediência, e competência profissional, sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 338/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o SCh Tm (14503987) **António Manuel Teixeira Pacheco**, pela elevada competência profissional, exemplar comportamento e dedicação com que tem desempenhado funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, ao longo dos últimos seis anos.

Como operador de comunicações no Setor de Situação e Comunicações Militares, o Sargento-Chefe António Pacheco, tem procurado manter os seus conhecimentos técnicos atualizados de forma a responder pronta e eficazmente a todas as exigências e solicitações, demonstrando notáveis dotes de zelo pelo serviço e alto sentido das virtudes da obediência, da lealdade e da disciplina militar, o que muito tem contribuído para o bom funcionamento do Centro de Comunicações.

As suas relevantes qualidades pessoais e humanas, de que se destacam a integridade de carácter, o forte espírito cooperativo, sentido de responsabilidade, ponderação e segurança na tomada de decisões, bem como a capacidade de adaptação a novas situações, permitem-lhe manter um elevado nível de desempenho e destacam-no como um excelente elemento em trabalho de equipa.

O Sargento-Chefe António Pacheco tem colocado todo o seu empenho, saber e disponibilidade, no cumprimento das suas missões, sendo de toda a justiça apontá-lo ao respeito e consideração pública, devendo os serviços por si prestados serem considerados altamente meritórios e relevantes.

08 de julho de 2015. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

(Louvor n.º 369/15, DR, 2.ª série, n.º 148, 31jul15)

Louvo o SCh Para (16046186) **Hermes Loureiro Mateus**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Adjunto do Comandante do 1.º Batalhão de Infantaria, Paraquedista (1BIPara), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Militar competente e possuidor de elevada capacidade de trabalho, pragmatismo e bom senso, demonstrou ser um excelente e imprescindível colaborador do Comandante da KTM, pela forma como conseguiu cumprir as diferentes tarefas que lhe foram atribuídas, de acordo com a sua função. Destaca-se a ligação aos Adjuntos dos Comandantes das Companhias, bem como ao Adjunto do Comandante da KFOR, constituindo-se como um dos principais colaboradores do Comandante da KTM relativamente aos assuntos relacionados com as condições de vida no aquartelamento, vector indispensável na manutenção do moral e bem-estar das tropas principalmente num ambiente multinacional como é o que caracteriza a KTM.

A sua meritória e dedicada ação não se confinou às questões inerentes à vivência das Praças e dos Sargentos, estendeu-se a um conjunto muito diversificado de atividades, de que se destacam a participação nas Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations In Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*FOX III*” e “*Silver Saber 2-14*”, da KTM. Na colaboração ativa e empenhada nas cerimónias militares, nos eventos de cariz religioso e o contributo nos acontecimentos relacionados com o moral e bem-estar.

Apoiou o Comandante no acompanhamento das visitas de diversas entidades nacionais e estrangeiras, ao aquartelamento de “*Slim Lines*” e à FND, afirmando-se como um prestigiante representante da sua categoria, nomeadamente com os seus homólogos de outros contingentes, tendo a sua elevada capacidade organizativa ficado bem patente na forma como organizou o encontro de Sargentos-Mores e Sargentos-Chefes da KFOR no campo “*Slim Lines*”, reforçando a imagem de profissionalismo e competência reconhecida aos militares portugueses.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Sargento-Chefe Loureiro Mateus, como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 330/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o SAj Para (11789288) **André Manuel Peixoto da Silva Pena**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Informações quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 19 de setembro de 2014 e 04 de abril de 2015.

Como Sargento de Informações e de *Deputy Head Quarters Security Officer*, executou sempre de forma extraordinária todas as atividades inerentes às suas tarefas, de onde se destaca, o permanente *Situational Awareness* do TO, a colaboração nos estudos de informações destinados à realização das operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*”, entre outros de elevada complexidade.

De realçar a elaboração de relatórios de informações destinados ao escalão superior, a manutenção dos procedimentos de segurança de matérias classificadas e de segurança física do Campo “*Slim Lines*”, o enquadramento das visitas de segurança do “*Theatrer Security Officer*”, tendo contribuído inequivocamente para a “*Force Protection*” do contingente Português e Húngaro da KTM, desempenho digno de ser apontado como de grande relevância.

Militar íntegro, que pratica em elevado grau as virtudes militares e a sã camaradagem, soube criar com sobriedade e descrição, um ótimo ambiente de trabalho e de relacionamento com os seus superiores hierárquicos, pares e subordinados, de diferentes nacionalidades, prestigiando a classe de Sargentos a que pertence pela sua afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Silva Pena como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação, obediência, e competência profissional, sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 337/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o SAj Para (03662290) **Luís Alberto de Jesus Mateus**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Sargento de Operações quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Revelou um elevado domínio dos procedimentos e de conhecimentos no âmbito da Secção de Operações da KTM, conjugado com extremo rigor e precisão no exercício das tarefas e atividades decorrentes das operações correntes, deu um contributo inestimável para a boa condução dos vários produtos desenvolvidos nesta secção, constituindo-se como um colaborador essencial na tramitação dos processos, relatórios e outros documentos produzidos na Secção de Operações.

Foi um elemento primordial para a prossecução dos resultados positivos alcançados pelo Centro de Operações Tático e pelo Posto de Comando Avançado, quando projetado, sendo determinante o empenho que o mesmo confiou à efetivação das diligências de gestão dos relatórios à sua guarda. De realçar o sucesso atingido nas Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*”, onde prestou um apoio permanente às Operações, denotando, notável empenho, persistência e uma invulgar dedicação ao serviço.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que possui e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Sargento-Ajudante Jesus Mateus é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 321/15, DR, 2.ª série, n.º 130, 07jul15)

Louvo o SAj Inf (00281793) **Pedro Miguel Pinheiro de Matos**, pela elevada competência no âmbito técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Pessoal quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Denotando uma elevada prontidão, foi através da perseverança que executou inúmeras tarefas de apoio ao controlo de efetivos e meios que lhe foram confiadas, vocacionadas para a exploração dos seus conhecimentos e perícias, na área da programação informática. Patenteando relevantes qualidades pessoais, de entre as quais se realçam a sua frontalidade e uma permanente determinação em atingir os objetivos propostos superiormente, desempenhou várias funções, de onde se destaca a de programador e gestor de um sistema informático de controlo de acessos de viaturas, melhorando significativamente a integração de dados por forma a obter um produto de apoio ao Comando e Controlo, tanto na vertente Operacional como Administrativo-logística.

Sendo um militar altamente habilitado em diversas áreas, foi solicitado para exercer as suas aptidões na área de registo e tratamento fotográfico, nas tarefas mais exigentes, as quais cumpriu com meticoloso rigor, granjeando o reconhecimento dos seus superiores hierárquicos com a qualidade e rigor do seu trabalho. É de realçar o elevado desempenho na gestão e controlo da situação dos funcionários civis contratados pelo Batalhão Português, onde foi assegurado um permanente e minucioso controlo de toda a complexa situação administrativa dos referidos funcionários.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Pinheiro de Matos como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação, obediência, e competência profissional, sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 335/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

Louvo o SAj Inf (06257392) **Ismael Lopes Ferreira Salvador**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Comando da 11.ª CPara (BCoy) quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no teatro de operações do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Militar extremamente profissional e diligente no cumprimento cabal das tarefas por si desenvolvidas, dedicando às mesmas todo o seu conhecimento, zelo, aptidão e dedicação, apresentando sempre um trabalho de excelente qualidade. Disciplinado e disciplinador, tido como exemplo e respeitado por todos os seus pares, superiores e subordinados hierárquicos, desenvolveu incansavelmente todas as tarefas administrativo-logísticas no seio da 11.ª Companhia de Paraquedistas de uma forma exemplarmente positiva, conseguindo responder afirmativa e oportunamente a todas as solicitações a que foi sujeito, garantindo-o através da organização exemplar e funcional da sua secretaria, digna de meritório reconhecimento.

Contudo a sua ação não se confinou às tarefas na Companhia, tendo desempenhado, a função de secretário da comissão de gerência da “Casa de Portugal” no campo “*Slim Lines*” no Kosovo, onde uma vez mais a afirmação constante de elevada dedicação ao trabalho aliada ao aconselhamento assertivo das matérias da sua responsabilidade, concomitantemente com a excelente capacidade de organização e de adaptação a situações inopinadas, intrínsecas à sua personalidade, foram essenciais para que fossem cumpridas com sucesso as suas tarefas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Ferreira Salvador como sendo um militar de elevadas competências, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação, obediência e competência profissional, sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 351/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Louvo o 1Sarg Inf (02410994) **Luís Miguel Madeira Eugénio**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Auxiliar do Adjunto do Comando da 11.ª CPara (BCoy) quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no teatro de operações do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Dotado de uma capacidade de bom senso e ponderação acima da média, que aliado aos elevados dotes de carácter e à excelente capacidade de organização o torna respeitado pelos seus superiores, pares e inferiores hierárquicos, sendo considerado um militar exemplar. Revela uma extrema facilidade em se adaptar a situações inopinadas, proporcionando constantemente uma resposta assertiva a todas as solicitações a que foi sujeito.

Discreto e minudente, demonstrou uma constante e total entrega no desempenho das suas tarefas, apresentando sempre um trabalho de excelente qualidade, vertido na forma profissional como sempre lidou com o armamento, equipamento e o diverso material à carga da Companhia, sendo de destacar a forma organizada e metódica como lidou com as transferências de peso entre contingentes. Garantiu oportunamente que as necessidades de apoio a todos os elementos da companhia fossem satisfeitas no momento e locais adequados.

Com o cunho da sua dedicação e esforço, a Companhia cumpriu com as tarefas atribuídas de uma forma exemplar no âmbito administrativo e sobretudo no âmbito operacional, onde deve ser realçado o seu contributo nas Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*” nos inúmeros “*Cross Training*” e “*Fire Phobia*” com outras forças da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que possui e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, é de toda a justiça reconhecer publicamente que o Primeiro-Sargento Madeira Eugénio é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 348/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Louvo o 1Sarg Eng (27050593) **Jorge Manuel de Jesus Rocha**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento Auxiliar de Infraestruturas da Companhia Alfa quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Militar muito competente, demonstrou total entrega no desempenho das suas tarefas, apresentando sempre trabalho de excelente qualidade na manutenção e melhoria das instalações do Campo “*Slim Lines*”.

As inúmeras intervenções nas instalações, muitas das quais diretamente relacionadas com o bem-estar do contingente Húngaro foram muito reconhecidas por estes e em muito dignificaram a imagem do contingente Português.

A afirmação constante de elevados dotes de carácter aliados ao aconselhamento assertivo das matérias da sua responsabilidade e a excelente capacidade de organização foram essenciais para que todas as suas funções fossem cumpridas com sucesso. A sua forte e determinada liderança para com os militares sob o seu Comando, repetidamente empenhados nos períodos de descanso ou sob condições atmosféricas adversas, resultou num grupo de trabalho coeso, do qual obteve sinergias e que nunca regateou esforços para que todos os militares estacionados no Campo “*Slim Lines*” tivessem as melhores condições de vida possíveis.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Sargento Jesus Rocha como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação, obediência e competência profissional, sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 349/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Louvo o 1Sarg Inf (15030096) **Marco Paulo Gaspar Alexandre**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Sargento de Pelotão do 1.º Pelotão da 11.ª CPara (BCoy) quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Discreto mas tenaz, demonstrou total e contínua entrega no desempenho das suas tarefas, apresentando sempre trabalho de excelente qualidade, vertido no âmbito administrativo-logístico através da sua capacidade extremamente funcional de controlo de pessoal e material à responsabilidade do seu Pelotão. No vetor operacional garantiu sempre o apoio direto e oportuno ao seu Comandante de Pelotão, mantendo-se prontamente disponível e dedicado à positiva prestação do seu Pelotão nos vários exercícios e operações desenvolvidas, nomeadamente nas operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*” nos inúmeros “*Cross Training*” e “*Fire Phobia*” com outras forças da KFOR.

A afirmação constante de elevados padrões de trabalho, aliados ao bom senso e ponderação fazem do Primeiro-Sargento Gaspar Alexandre um militar exemplar, respeitado pelos seus pares, inferiores e superiores hierárquicos, possuidor de uma excelente capacidade de organização, característica essencial para que todas as funções por si desempenhadas fossem cumpridas com sucesso, com destaque para o controlo assertivo dos materiais à carga do seu Pelotão, no decorrer de toda a missão.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, é de toda a justiça reconhecer publicamente que o Primeiro-Sargento Gaspar Alexandre é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 350/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Louvo o 1Sarg Inf (04684900) **Ricardo José da Mata Mimoso**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Comandante da 1.ª Secção, do 2.º Pelotão, da 11.ª CPara (BCoy) quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no teatro de operações do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Como Sargento de Pelotão demonstrou uma constante e total entrega ao trabalho desenvolvido, cumprindo cabalmente todas as tarefas por si desempenhadas, apresentando sempre um trabalho de excelente qualidade.

A afirmação constante de elevados padrões morais, aliados ao aconselhamento assertivo das matérias da sua responsabilidade e à excelente capacidade de organização foram essenciais para atingir uma perfeita conciliação entre as diferentes tarefas por si desempenhadas, com um resultado extremamente positivo.

Garantiu um excelente desempenho da sua Secção em todo o trabalho desenvolvido no vetor operacional, nomeadamente nas Operações “*Albanian Flag Day*”, “*Football Match*”, “*Presence Mitrovica IV*”, “*Golden Eye*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, nos Exercícios “*Fox III*” e “*Silver Saber 2-14*” nos inúmeros “*Cross Training*” e “*Fire Phobia*” com outras forças da KFOR, destacando-se ainda a prestação nas patrulhas efetuadas na área norte da cidade de Mitrovica.

No cargo de Sargento de Pelotão acautelou um aprumo administrativo-logístico assertivo no seu Pelotão, controlando de uma forma exemplar os materiais à sua responsabilidade, garantindo um apoio constante e oportuno ao seu Comandante de Pelotão, tendo, com o seu comportamento, granjeado a admiração e o respeito dos seus pares, superiores e subordinados hierárquicos.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, é de toda a justiça reconhecer publicamente que o Primeiro-Sargento Mata Mimoso é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 347/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Louvo o 1Sarg Aman (02666681) **José Henrique Nunes Soares**, pela forma cuidada e altamente competente e voluntariosa que, como Adjunto do Chefe do Apoio Geral/UATA (Porto), desempenhou, desde fevereiro de 2012, as funções de responsável direto pelas áreas de manutenção e de outros serviços gerais, nomeadamente, do Depósito dos Objetos Apreendidos.

Nesta função, assumiu as responsabilidades de fiel depositário dos objetos apreendidos, do levantamento das realizadas por outros órgãos de polícia criminal, bem como, da sua monitorização, catalogação e armazenamento em condições de segurança, executando ainda a sua destruição quando ordenada pelo tribunal, elaborando os respetivos autos de destruição e mantendo o serviço permanentemente atualizado.

Tudo faz com absoluto rigor, claro sentido de dever e firme obediência às determinações aplicáveis, colocando-se ainda, com a sua permanente e fiel disponibilidade, em concreto e voluntarioso apoio a todas as situações de serviço que surjam, nomeadamente, no exterior às equipas de investigação, sempre que solicitado.

Contribui deste modo, com a sua capacidade de trabalho para a resposta pronta e precisa do serviço, para o seu muito bom funcionamento em área de reconhecida exigência e abnegadamente, também, para o cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar.

Militar correto, íntegro, fiel e voluntarioso e de disponibilidade permanente, com espírito de bem servir e elevado sentido de responsabilidade, qualidades que muito o dignificam, é meu dever reconhecer que o Primeiro-Sargento José Henrique Nunes Soares contribui significativamente com o seu desempenho, para a eficiência e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar, sendo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito mérito.

24 de junho de 2015. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 375/15, DR, 2.ª série, n.º 148, 31jul15)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de Reforma

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Cor Inf (12838168) **José Manuel de Pina Aragão Varandas** transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 11 de março de 2015.

(Portaria n.º 262/15, 16abr, DR, 2.ª série, n.º 88, 07mai15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reforma
Maj	SGE	(02687978)	Luís Manuel Rodrigues Godinho	07-06-15
SMor	Art	(06912474)	Manuel Marques Pereira Dias	01-06-15
SMor	Inf	(07350079)	Rui Manuel Valente dos Santos	01-06-15
SCh	Cav	(02286779)	Domingos Manuel Mendes Mariquitos	01-06-15
SCh	Med	(11435982)	José Augusto Serrano Couceiro	01-06-15

(Portaria n.º 606/15, 10jul, DR, 2.ª série, n.º 151, 05ago15)

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reforma
SMor	Art	(09070478)	José Maria Mira dos Santos	08-06-15
SMor	Farm	(19852179)	António José Marques Moreira	18-06-15
1Sarg	Aman	(10997774)	Laurindo Mendes Matias	20-06-15

(Despacho n.º 8 570/15, 10jul, DR, 2.ª série, n.º 151, 05ago15)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (Regime de Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais), torna-se público o nome do pensionista, a seguir identificado, que será abonado da respetiva pensão/remissão pela Caixa Geral de Aposentações:

Posto	NIM	Nome	Pensão/Remissão	Data
Maj SGPQ PPI	(14618174)	Floriano Santos	€ 25 072,09	05-05-15

Passagem à situação de Reforma Extraordinária

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAj Mat (17413884) **Claudino Figueiredo Soares Campos** transite para a situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea *a*) do artigo 160.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de agosto de 2012.

(Despacho n.º 8 569/15, 10jul, DR, 2.ª série, n.º 151, 05ago15)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 23 de julho de 2015, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e da alínea *b*) do artigo 262.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por remissão do artigo 13.º do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 263.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por remissão do artigo 14.º do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, o militar a seguir indicado:

SAj Mat (12956188) **Emanuel Resendes.**

2 — Através do mesmo despacho é dispensado, a título excecional e por conveniência de serviço, da condição especial de promoção enunciada na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 63.º, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º devendo-a cumprir, logo que possível, como o determina o n.º 2 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

3 — Esta promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 505-B/2015, publicado no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, de Suas Excelências o Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *DR*, de acordo com a disposição legal enunciada na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014.

5 — O referido sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2015, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 176.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio. Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

6 — Mantém a situação relativamente ao Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, à esquerda do SCh Mat (00460288) António Carlos Verde Mendes e à direita do SCh Mat (04801685) José António Trindade Parente.

27 de julho de 2015. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 8 458/15, DR, 2.ª série, n.º 149, 03ago15)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Nomeações

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014 de 1 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, nomeio o BGen (01234982) **Maurício Simão Tendeiro Raleiras**, para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos, previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de julho de 2015.

16 de julho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 8 969/15, DR, 2.ª série, n.º 156, 12ago15)

Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014 de 1 de setembro e do n.º 6 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, nomeio o BGen (00670483) **Rui Manuel Rodrigues Lopes**, para o cargo de Diretor de Finanças, previsto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro e exonero o Cor (074452-C) Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa nomeado interinamente para o mesmo cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de julho de 2015.

16 de julho de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 8 565/15, DR, 2.ª série, n.º 151, 05ago15)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Eng (11122990) **Bartolomeu Pedro Martins de Bastos** para o cargo “OJS OIP 0100 — *Staff Officer (Info Ops Strat. Engt.)*”, no *Joint Force Command Naples* (JFCNP), em Nápoles, Itália, em substituição do Cor Art (10717084) José António de Figueiredo Rocha, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 10 de julho de 2015.
(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

15 de julho de 2015. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 605/15, DR, 2.ª série, n.º 151, 05ago15)

Exonerações

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, formulada após iniciativa do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o MGen (02498480) **Isidro de Moraes Pereira** do cargo de Representante Militar Nacional no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (SHAPE), em *Mons* — Bélgica, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2015.

Assinado em 18 de agosto de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(Decreto PR n.º 93/15, DR, 1.ª série, n.º 164, 24ago15)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, e por proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, exonero do cargo de 2.º Comandante da Guarda Nacional Republicana o MGen (14078977) **Agostinho Dias da Costa**, nomeado para o mencionado cargo através do despacho n.º 6 643/2014, de 16 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, por motivo de passagem à situação de reserva.

2 — O presente despacho produz efeitos a 6 de agosto de 2015.

07 de agosto de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

(Despacho n.º 9 424/15, DR, 2.ª série, n.º 161, 19ago15)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Eng (11122990) Bartolomeu Pedro Martins de Bastos para o cargo “OJS OIP 0100 — *Staff Officer (Info Ops Strat. Engt.)*”, no *Joint Force Command Naples* (JFCNP), em Nápoles, Itália, em substituição do Cor Art (10717084) **José António de Figueiredo Rocha**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 10 de julho de 2015.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

15 de julho de 2015. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 605/15, DR, 2.ª série, n.º 151, 05ago15)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e pela Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho, e 117/2010, de 2 de fevereiro, nomear o SAj OPCART (057190D) Luís Manuel Farinha Nunes para o cargo de “Arquivista/Amanuense” no Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Marrocos, em substituição do SCh Tm (01088184) **José Manuel dos Santos Inácio**, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de julho de 2015.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

14 de julho de 2015. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 604/15, DR, 2.ª série, n.º 151, 05ago15)

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

Início de funções

Cor Inf (04667779) **Ricardo Manuel Pereira Viegas**, passou a prestar serviço efetivo, na situação de reserva, no CAS de Ponta Delgada/IASFA, I.P., a partir de 19 de junho de 2015.

Fim de funções

Cor Eng (03233378) **António Luís Niza Pato**, deixou de prestar serviço efetivo, na situação de reserva, no IO, em 5 de agosto de 2015, passando a prestá-lo desde a mesma data, na IGE.

VI — RETIFICAÇÕES

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 23 299/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268 de 19 de novembro de 2001, pág. n.º 19 099 e republicado na OE 2.ª Série de 28 de fevereiro de 2002, pág. n.º 70, retifica-se que onde se lê, no quadro “Administração Militar:”, deve ler-se o seguinte quadro:

“Administração Militar:

2Sarg	(09441092)	António Jorge Gonçalves Teixeira;
2Sarg	(18444991)	Marcelo Afonso Gomes Esteves;
2Sarg	(16205192)	Fernando Jacinto Pais António;
2Sarg	(27243391)	Luís Carlos Eiras Gonçalves;
2Sarg	(16800692)	Victor Sérgio Mendes Patrício Ferreira Ralha;

2Sarg	(39099092)	Marco Paulo Afonso Português;
2Sarg	(03264093)	Luís Miguel Castelo Rodrigues;
2Sarg	(28514592)	João Carlos Sequeira Pereira da Costa;
2Sarg	(04612491)	José Francisco Estopa Pestana;
2Sarg	(00262692)	Ana Cristina Pombeiro Jesus;
2Sarg	(01306493)	Olga Maria da Silva Rodrigues;
2Sarg	(23496492)	Carlos Adelino Almeida Serrano;
2Sarg	(25447091)	Rui Hélio Moreira Cordeiro de Figueiredo;
2Sarg	(17332392)	José Manuel Veríssimo Alves;
2Sarg	(22529592)	Ana Merícia Pereira Afonseca.”

03 de agosto de 2015. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Declaração retificação n.º 697/15, 03ago15, DR, 2.ª série, n.º 159, 17ago15)

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 18 997/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de outubro de 1998, a pág. n.º 15 319 e republicado na OE 2.ª Série de 31 de janeiro de 1999, pág. n.º 37, retifica-se que onde se lê no quadro “Administração militar” deve ler-se o seguinte quadro:

Posto	NIM	Nome	Classe — CFS
“Administração Militar			
2Sarg	(09441092)	António Jorge Gonçalves Teixeira	16,58
1Sarg	(18444991)	Marcelo Afonso Gomes Esteves	15,46
2Sarg	(16205192)	Fernando Jacinto Pais António	15,45
1Cb	(27243391)	Luís Carlos Eiras Gonçalves	15,31
2Sarg	(16800692)	Victor Sérgio Mendes Patrício Ferreira Ralha	15,20
2Sarg	(39099092)	Marco Paulo Afonso Português	15,04
1Cb	(03264093)	Luís Miguel Castelo Rodrigues	14,94
Furr	(28514592)	João Carlos Sequeira Pereira da Costa	14,84
CbAdj	(04612491)	José Francisco Estopa Pestana	14,77
1Cb	(00262692)	Ana Cristina Pombeiro Jesus	14,72
CbAdj	(01306493)	Olga Maria da Silva Rodrigues	14,51
1Cb	(23496492)	Carlos Adelino Almeida Serrano	14,40
Sold	(25447091)	Rui Hélio Moreira Cordeiro de Figueiredo	14,36
1Cb	(17332392)	José Manuel Veríssimo Alves	14,30
2Sarg	(22529592)	Ana Merícia Pereira Afonseca	14,07”.

03 de agosto de 2015. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Declaração retificação n.º 698/15, 03ago15, DR, 2.ª série, n.º 159, 17ago15)

VII — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2015

junho	19	TCor	TManMat	(50473511)	António Alexandre Agrela Gonçalves;
julho	01	Cor	Eng	(51203311)	António Pinto Ramos Milheiro;
julho	01	1Sarg	SGE	(50618611)	Rogério Lourinho Alves Diniz;
julho	02	Maj	SGE	(01065563)	António José Gomes Henriques;

julho	02	1Sarg	Med	(44265955)	António Rodrigues Fernandes;
julho	05	TCor	SPM	(51214511)	Francisco António Sezinando;
julho	05	SAj	Mat	(51258211)	Adriano Pereira dos Santos;
julho	06	TGen		(50705411)	José Manuel Santos de Faria Leal;
julho	06	Cor	Mat	(00914474)	Armindo José Ventura Rodrigues;
julho	10	SAj	Eng	(51778411)	Francisco do Nascimento Charuto Bandeiras;
julho	13	Cap	SGE	(51098111)	João Carreiro Barata;
julho	14	Cor	Inf	(03091265)	Rui Edgar Babo de Castro;
julho	15	SAj	SGE	(50332711)	Manuel Martins;
julho	16	Cor	Art	(50276011)	João Manuel Pereira do Carmo;
julho	16	1Sarg	Mus	(50487711)	João Marcelino Caló;
julho	17	SAj	SGE	(51185611)	António Dias Grancho Carriço;
julho	17	1Sarg	SGE	(50451411)	Joaquim Augusto Louro;
julho	19	SAj	Inf	(51716011)	José Cardoso Almeida Brás;
julho	21	Cap	SGE	(52053311)	Viriato Afonso Horta;
julho	21	1Sarg	Inf	(52150811)	Fernando Vaz Coimbra;
julho	24	1Sarg	Eng	(51366511)	Manuel José Rio Paiva;
julho	27	Cor	Tm	(50243611)	José Francisco de Azeredo Fernandes Basto;
julho	27	SCh	Inf	(11053868)	Dário Henrique da Silva Santos;
julho	30	SCh	Art	(51202611)	António da Silva Perdigão;
julho	30	SAj	Inf	(34089859)	João José de Sousa Chita;
julho	30	SAj	Mat	(51757811)	Armindo Prudente Marques.

Faleceram os militares abaixo mencionados das UEO a cada um indicada:

2015

março	17	SCh	SGE	(10580485)	Luís Alnerto Teixeira Pinheiro	RI13/BrigInt
maio	16	SAj	Inf	(05154088)	Victor Carlos Gaspar Urze Duarte	CSMIE/CFT
maio	26	SCh	Cav	(06877286)	Licínio Domingues de Oliveira Simões	GCC/BrigMec

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.^a Classe, os seguintes militares em regime de contrato:

CbAdj (14902809) Pedro Miguel Moreira de Carvalho.

(Despacho n.º 7 949/15, DR, 2.^a série, n.º 139, 20jul15)

1Cb (12097409) Tiago Frazão Ribeiro.

(Despacho n.º 7 952/15, DR, 2.^a série, n.º 139, 20jul15)

Sold (16629412) José Luís Mendes Noval.

(Despacho n.º 7 922/15, DR, 2.^a série, n.º 138, 17jul15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, as seguintes militares em regime de contrato:

Ten (07141000) Joana Rita de Sousa Marques da Silva;

Ten (09231102) Cátia Daniela dos Santos Sousa;

Alf (09219502) Sónia Maria Costa Gonçalves.

(Despacho 26jun15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

2Sarg (11378606) Cláudio Frederico Correia Câmara Medeiros;

Furr (18562702) José Carlos da Costa Fernandes;

1Cb (18650502) Paulo Duarte Corvelo da Rocha Barcelos;
1Cb (01596402) João Carlos Antunes Morgado;
1Cb (04189010) Nelson Filipe Leitão Cruz;
Sold (05904706) Pedro Oliveira Gomes;
Sold (08000403) Henrique Manuel Leitão Silva Marques.

(Despacho 26jun15)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten (08943001) Bruno Miguel André de Sousa;
Ten (05142401) Filipa Manuel Vieira Franco;
Ten (00787503) Susana Thenaisie Galiza;
Ten (14243503) Daniela Patrícia Fernandes Gonçalves;
Ten (14266802) Nelson Luís Gomes Garcia;
2Sarg (01704405) Fabiana Fernandes Cardoso;
2Sarg (17627304) Sérgio Duarte Gonçalves Pereira;
Furr (12450105) João Pedro Fernandes da Silva Couto;
1Cb (09262806) Pedro Miguel Vaz Rodrigues Pinho;
1Cb (07821509) Ana Cristina Salgado Ferreira de Abreu;
1Cb (17570006) Andreia Patrícia Teixeira Valente da Silva;
1Cb (10049710) Filipe Manuel Moreira dos Santos;
1Cb (14633406) João Manuel Araújo Gomes;
1Cb (00158303) Luís Carlos Correia Machado;
1Cb (03782711) Ricardo Alexandre Mina Mendes;
1Cb (07039905) Tiago David Nunes Domingues;
1Cb (19241310) Luís Daniel de Sousa Ferreira;
1Cb (13439302) Joel Davide Rebocho Carvalheira;
1Cb (18658310) Francisco Guilherme Coutinho Fialho Pataquinho;
1Cb (00575309) Albano Camilo Pereira Micaelo;
1Cb (00977405) Sérgio Miguel Amador Sebastião;
1Cb (04605210) Pedro Filipe Ferreira Loureiro;
1Cb (18069810) Bruno Miguel Azevedo Máximo;
Sold (15324506) António Agostinho Vieira de Sousa;
Sold (13225006) Jessy Michael Guedes Sampaio;
Sold (14387804) João Miguel Alves Pereira;
Sold (16939210) Marlene da Conceição Teixeira Magalhães;
Sold (05654903) Neuza Alexandra Bragança Fernandes;
Sold (06444210) Vânia Raquel Silva Cunha;
Sold (17161305) Rui Jorge Alves Pimentel Peixoto;
Sold (01633403) Antónia Alexandra Rocha Honrado;
Sold (09685503) Sílvia Alexandra Ferreira Salomão;
Sold (04041709) Rafael Fonseca de Amorim;
Sold (03565909) Tânia Cristina Nunes Coelho;
Sold (08084904) Rúben Alberto Araújo de Oliveira;
Sold (11609310) Luís Tiago Ramos Fonseca;
Sold (09160010) Edwin Leonel Ribeiro Jeque;
Sold (05381210) Milton Alexandre Vieira Tavares;
Sold (02501702) Artemiza Augusto Sá;
Sold (08721709) Diana Sofia Silva Madruga;
Sold (08115002) Susana Filipa de Carvalho Boticas Magalhães;
Sold (14517102) Nelson José Rodrigues de Almeida;
Sold (06604310) Tiago Daniel dos Santos Dias;

Sold	(18541609)	Gilbert Nunes Gonçalves;
Sold	(13694809)	João Miguel Silvestre;
Sold	(11885103)	João Paulo Sousa Serrano;
Sold	(19282910)	Cristiano Leal Santos;
Sold	(01434506)	Hugo Manuel Antunes da Graça;
Sold	(16199209)	Rui Manuel Tavares da Silva;
Sold	(06258001)	Luís Miguel Bengala Ferreira;
Sold	(16418709)	Alexandre Alberto Honório Martins;
Sold	(14688610)	Daniel Alexandre Batalha dos Santos;
Sold	(08524202)	Marisa Moreira de Oliveira;
Sold	(17302309)	André da Costa Filipe.

(Despacho 07jul15)

Ten	(06630901)	Ana Raquel Figueira;
Ten	(14017703)	António José Moreira de Araújo;
Ten	(13148200)	Vítor Manuel Dias Magalhães;
Ten	(19776602)	Diogo Monteiro Ferreira;
Ten	(03031901)	Énido Conceição Andrade;
Ten	(02415401)	Albino Daniel Almeida Magalhães;
Ten	(17990901)	Sandra Raquel Lomba Fernandes;
Ten	(14627200)	Paulo Celso Lopes Pinto;
Ten	(09199999)	Domingos Sérgio Lopes Quintas;
Ten	(06089402)	Rute Sofia de Sousa Gomes;
Ten	(04262200)	Ana Maria Bação de Carvalho da Conceição Pereira;
Ten	(14061701)	Paulo Jorge Ribeiro da Silva Pereira;
2Sarg	(05457902)	Tiago de Paiva Dionísio Laranjeira da Cunha;
2Sarg	(04801104)	Filipe Jorge Cruz Duarte;
Furr	(09173510)	José Pedro da Conceição Ribeiro;
Furr	(10129504)	Marcelo Guilherme da Costa Neves Matas;
CbAdj	(19357810)	Rúben Fernando da Silva Malheiro Martins;
1Cb	(10282905)	João Paulo Ferreira Acácio;
1Cb	(03488011)	André Luís Ferreira Vasconcelos;
1Cb	(04840205)	Bruno Emanuel Pinto Pontes;
1Cb	(05159909)	Telmo Rodrigues Junqueira;
1Cb	(00418409)	Ricardo João Pereira Guimarães;
1Cb	(19400706)	Andreia Filipa da Silva Anjos;
1Cb	(00850310)	Cristiano José Cardoso Figueiredo;
1Cb	(16701604)	Fábio André Viana Novo;
1Cb	(04806905)	Jorge Miguel Fernandes dos Santos;
1Cb	(17113509)	Elek Mihaly Injai Almeida Barbosa de Andrade;
1Cb	(13831503)	Luís Carlos Trino Ferreira;
1Cb	(15749203)	Pedro Daniel Passos da Silva;
1Cb	(11064810)	Vítor Manuel da Silva Santos;
1Cb	(08814510)	Diogo Ismael dos Santos Forte;
1Cb	(05190204)	Rui Miguel Ribeiro Teixeira;
1Cb	(07605005)	Sami Martins Bragança Viegas Lima;
1Cb	(05904809)	José Carlos da Silva Melo;
1Cb	(18310510)	Hélder Filipe da Cunha Ferreira;
1Cb	(15081906)	Gonçalo Miguel Rafael Rodrigues;
1Cb	(16922203)	Ricardo Alexandre Gomes Pereira;
2Cb	(18049511)	Daniel Machado Carreira;
Sold	(06145106)	João André Cardoso Marques Mano de Mesquita;
Sold	(18396205)	Alexandra Primavera Inês;
Sold	(18604210)	Catarina da Cunha Antunes;
Sold	(01866506)	Rui Miguel Cardoso Araújo;

Sold	(05558705)	Bruno Xavier Araújo e Cunha;
Sold	(02807804)	Ema Sofia Ribeiro da Costa;
Sold	(15179703)	Sérgio Miguel Pinto Monteiro;
Sold	(03687604)	Hugo Miguel Ramalhete Raposo;
Sold	(14267109)	João Manuel Carvalho Barbosa;
Sold	(08487306)	Rita Isabel Andrade Fragoso;
Sold	(06213203)	Luís Carlos de Jesus Pereira;
Sold	(15920205)	Francisco Manuel Duarte Nunes;
Sold	(19411804)	Filipe Miguel Simaria Monteiro Pires;
Sold	(18368509)	Sónia Patrícia Fernandes Rêgo;
Sold	(00991106)	Vítor Manuel dos Santos Cunha;
Sold	(15909306)	Joana Isabel Gomes Faria;
Sold	(18969604)	António José Oliveira Ferreira;
Sold	(18349206)	José Valdemar Feital da Cunha;
Sold	(14841809)	Eugénio José Mata Gonçalves;
Sold	(18668103)	Sandra Cristina Barroso Araújo;
Sold	(09125006)	André Filipe Lima e Sá;
Sold	(03563602)	Sérgio Filipe Mantas Rodrigues;
Sold	(08982302)	Marlene Loureiro dos Santos;
Sold	(11575310)	Fábio Manuel Prazeres Limpo;
Sold	(09696710)	Célio Correia Castaíña;
Sold	(15469510)	João Pedro Fazenda Harteley Barneto;
Sold	(06320602)	José Pedro Marques Lopes;
Sold	(19520810)	Ricardo Manuel Magalhães Vieira;
Sold	(08807910)	Sara Maria Martins Ferreira;
Sold	(10234211)	Maria de Fátima Dionisio Lança;
Sold	(19051210)	Tiago Samuel Dias Pedro.

(Despacho 17jul15)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex Ten	(04448473)	Luís Fernando Gomes Ferreira	“Angola 1974-75”;
Ex 2Sarg	(03288364)	João Moreira Mondim	“Angola 1967-69”;
Ex 2Sarg	(08472264)	Fernando Pereira Martins	“Angola 1967-69”;
Ex 2Sarg	(06068963)	Humberto José Viegas Gomes	“Angola 1965-67”;
Ex Furr	(09969672)	Jorge Ventura Alfaya de Ornelas	“Angola 1973-75”;
Ex Furr	(12589471)	José Humberto Correia Lopes	“Moçambique 1972-74”;
Ex Furr	(03620769)	Samuel Fernandes Peixoto	“Moçambique 1970-73”;
Ex Furr	(06129964)	José Maria de Oliveira Garradas	“Moçambique 1966-68”;
Ex 1Cb	(06429467)	Manuel Madeira Guerreiro	“Guiné 1968-70”;
Ex 1Cb	(10478667)	José Manuel Silva	“Angola 1968-70”;
Ex 1Cb	(02103771)	Alberto António dos Santos Pinheiro	“Moçambique 1972-74”;
Ex 1Cb	(00282066)	Manuel Moreira da Silva	“Angola 1967-69”;
Ex 1Cb	(05495068)	José António da Conceição Correia	“Angola 1968-70”;
Ex 1Cb	(06572464)	Custódio José	“Angola 1965-67”;
Ex 1Cb	(07223366)	Leonel Augusto Moreira da Silva	“Angola 1967-69”;
Ex 1Cb	(12290570)	Joaquim Evaristo Saiote	“Guiné 1971-73”;
Ex 1Cb	(19364572)	José Sílvio Massa Saiote	“Guiné 1973-74”;
Ex 1Cb	(33031664)	João Manuel Pereira de Matos	“Moçambique 1964-67”;
Ex 1Cb	(32010862)	António Augusto Pereira	“Moçambique 1962-64”;
Ex 1Cb	(14992172)	José Fernandes Roseta Nunes	“Angola 1973-75”;
Ex 1Cb	(13358271)	Albano dos Santos Batista de Sousa Pinto	“Guiné 1972-74”;

Ex 1Cb	(09581664)	António Luís Veloso Dias	“Guiné 1965-67”;
Ex 1Cb	(00141066)	José Manuel Pires Ferreira	“Angola 1967-69”;
Ex 1Cb	(72501371)	José Manuel de Oliveira Ferreira	“Moçambique 1971-74”;
Ex Sold	(61015269)	João Pedro Nóbrega Teixeira	“Angola 1969-72”;
Ex Sold	(04864366)	João Luís Homem	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(36054660)	Manuel José Ferreira Vilelas	“Moçambique 1961-63”;
Ex Sold	(07193665)	Manuel José Lourenço	“Angola 1966-68”;
Ex Sold	(07808573)	Francisco Maria Avença Batista	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(01852563)	Joaquim Gabriel Nabo	“Angola 1963-65”;
Ex Sold	(46215961)	José Joaquim Vilelas	“Guiné 1961-63”;
Ex Sold	(01103863)	Carlos Francisco Espadinha	“Angola 1963-65”;
Ex Sold	(00384263)	Custódio Joaquim Lascas	“Angola 1963-65”;
Ex Sold	(05960872)	Henrique Rodrigo Lisboa	“Guiné 1972-74”;
Ex Sold	(17504371)	António Joaquim de Oliveira Pinto	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold	(07117464)	Custódio António Dias	“Guiné 1964-66”;
Ex Sold	(42357662)	Manuel Rodrigues Gonçalves	“Guiné 1963-65”;
Ex Sold	(11778868)	Fernando Manuel Silvestre Gonçalves	“Angola 1969-71”;
Ex Sold	(08079673)	Joaquim de Jesus Domingues	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(00514367)	António Pereira de Jesus	“Moçambique 1967-69”;
Ex Sold	(03888166)	Manuel António Catarino	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(08950266)	Eduardo de Oliveira Santos	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(02019466)	António Duque Pereira	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(00438366)	António Maria Lopes Branco	“Angola 1967-69”;
Ex Sold	(17973369)	António Augusto Ferreira Vaz Pinto	“Angola 1970-72”;
Ex Sold	(13445272)	Manuel Sousa da Silva	“Guiné 1973-74”;
Ex Sold	(12451572)	António da Silva Ferreira	“Guiné 1972-74”;
Ex Sold	(00499573)	Armando dos Santos Hilário	“Angola 1973-75”;
Ex Sold	(08176571)	Joaquim Filipe do Carmo Ribeiro	“Angola 1971-74”;
Ex Sold	(40058360)	David de Matos Ferreira	“Angola 1960-62”;
Ex Sold	(07950371)	António Lucas Mendes Domingues	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold	(45257259)	Francisco de Jesus Moreno	“Angola 1961-63”;
Ex Sold	(02085663)	João José Duarte de Carvalho	“Angola 1963-64”;
Ex Sold	(07119969)	Francisco Joaquim Marques Bicho	“Angola 1969-72”;
Ex Sold	(00942566)	José dos Santos Bento	“Angola 1967-70”.

(Despacho 07jul15)

Ex 2Sarg	(07760366)	Joaquim da Conceição Dias	“Angola 1969-71”;
Ex Furr	(19264471)	José Alberto Parente Rodrigues	“Angola 1972-73”;
Ex Furr	(06669073)	Mário António Ferreira Neves	“Guiné 1974”;
Ex Furr	(02046066)	Manuel da Costa Azevedo	“Moçambique 1968-70”;
Ex Furr	(17102971)	José Armando Lopes Toste	“Moçambique 1972-74”;
Ex Furr	(16197971)	Zeferino da Silva Teque	“Angola 1972-74”;
Ex 1Cb	(09775573)	Francelino Rodrigues Monteiro	“Angola 1974-75”;
Ex 1Cb	(45247960)	João Dias Mendes	“Angola 1961-63”;
Ex 1Cb	(16809271)	António José Lindinho Jerónimo	“Moçambique 1972-74”;
Ex 1Cb	(04112171)	Rogério Dias e Silva	“Angola 1972-74”;
Ex 1Cb	(05716164)	António Maria Rodrigues	“Guiné 1965-67”;
Ex 1Cb	(10376071)	Francisco Norberto Martins Rodrigues	“Angola 1971-73”;
Ex 1Cb	(18298171)	Jacinto Santos Rodrigo	“Guiné 1973-74”;
Ex 1Cb	(04863363)	Fernando Diz Abreu	“Angola 1963-66”;
Ex Sold	(02930968)	Manuel João Laibaças Prates	“Moçambique 1968-70”;
Ex Sold	(02952769)	António de Jesus de Almeida Gonçalves Pericão	“Angola 1972-74”;
Ex Sold	(05397965)	Joaquim Albertino Maia do Nascimento	“Moçambique 1965-67”;

Ex Sold	(06304267)	Joaquim Fernandes Vieira	“Angola 1968-70”;
Ex Sold	(10050168)	Raimundo da Fonseca Alves	“Angola 1969-71”;
Ex Sold	(01270569)	António Mesquita da Rocha	“Guiné 1969-71”;
Ex Sold	(11857369)	Secundino Brandão Mendes	“Moçambique 1970-72”;
Ex Sold	(03081167)	António Marques da Silva	“Angola 1968-70”;
Ex Sold	(05833065)	António Correia da Costa	“Guiné 1965-67”;
Ex Sold	(37014160)	Fernando da Conceição Maria	“Guiné 1961-63”;
Ex Sold	(06158065)	Manuel Carlos Moreno	“Moçambique 1966-68”;
Ex Sold	(10970472)	José Toste da Rocha	“Moçambique 1973-74”;
Ex Sold	(03319569)	Bento José Soares Martins	“Moçambique 1970-72”;
Ex Sold	(03314667)	Olímpo de Almeida Tavares	“Moçambique 1967-69”;
Ex Sold	(11556072)	José Daniel da Rocha Mendes	“Moçambique 1973-74”;
Ex Sold	(07029764)	Domingos da Silva Costa	“Moçambique 1965-67”;
Ex Sold	(09532769)	António da Fonseca Correia	“Moçambique 1970-72”;
Ex Sold	(01910071)	António Fernando Filipe Carioca	“Angola 1971-74”.

(Despacho 17jul15)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

1Cb	(18536410)	Carlos Alberto Martins Leão	“Kosovo 2014”;
1Cb	(14420406)	José Alberto Petada Rodrigues	“Kosovo 2014”;
1Cb	(02534211)	Pedro Miguel Moreira Carneiro	“Kosovo 2014”;
1Cb	(14745010)	Jorge Manuel Henriques Moreira	“Kosovo 2014”;
2Cb	(11491912)	Nuno Manuel Vilhena de Sousa Fonseca	“Kosovo 2014”;
2Cb	(13209310)	Ricardo Henrique Ramos de Almeida	“Kosovo 2014”;
Sold	(02988609)	Tiago João Pinto da Silva Martins	“Kosovo 2014”;
Sold	(02937211)	David Alves Seixo	“Kosovo 2014”;
Sold	(08995511)	Francisco Matias da Silva Novais	“Kosovo 2014”;
Sold	(10471713)	Fábio Marcelo Pereira Machado	“Kosovo 2014”;
Sold	(08156011)	Samuel José Pinto Leal	“Kosovo 2014”;
Sold	(16066912)	Carlos Manuel Alves Monteiro	“Kosovo 2014”;
Sold	(15420611)	Bruno Miguel Bessa Moreira	“Kosovo 2014”;
Sold	(19367310)	Nélson Jorge Correia Rolindo Gomes	“Kosovo 2014”;
Sold	(01210212)	Ricardo Jorge de Sousa Costa	“Kosovo 2014”;
Sold	(16829811)	André Filipe Magalhães Mendes	“Kosovo 2014”;
Sold	(14860212)	Tiago Rafael Oliveira Gomes	“Kosovo 2014”;
Sold	(07991512)	Tiago José Lopes Pereira	“Kosovo 2014”;
Sold	(02673913)	Tiago Manuel Esteves da Costa	“Kosovo 2014”;
Sold	(00815312)	Hernani Rodrigues Teles Mendes	“Kosovo 2014”;
Sold	(01442913)	Hélder Ricardo da Silva Rocha	“Kosovo 2014”;
Sold	(07028512)	Fábio Rafael Ribeiro de Azevedo	“Kosovo 2014”;
Sold	(08584309)	Bruno Alexandre da Silva Fonte	“Kosovo 2014”;
Sold	(16132311)	Paulo Ricardo Nogueira Ribeiro	“Kosovo 2014”.

(Despacho 07jul15)

Ex Alf	(09948173)	João Henrique Tavares Cabral	“Moçambique 1974-75”;
Furr	(18562702)	José Carlos da Costa Fernandes	“Kosovo 2014”;
1Cb	(02247102)	Mauro Amêndoa Ferreira	“Kosovo 2014”;

1Cb	(11781909)	Pedro Miguel Brandão Lopes Peixoto	“Kosovo 2014”;
1Cb	(01549210)	Nélson Filipe de Maio Serranito	“Kosovo 2014”;
1Cb	(06623109)	Rui Miguel dos Santos Simões	“Kosovo 2014”;
1Cb	(01066910)	Jorge Miguel Domingos Muralha	“Kosovo 2014”;
1Cb	(11783909)	Tiago Fernando Pereira Carvalho	“Kosovo 2014”;
1Cb	(15973609)	Rita João Barrocas Marques	“Kosovo 2014”;
1Cb	(06504010)	Sara Veloso Diniz	“Kosovo 2014”;
1Cb	(12532202)	Sérgio Miguel Gama de Andrade	“Kosovo 2014”;
1Cb	(02804809)	Válter Bruno Dias Ascêncio	“Kosovo 2014”;
1Cb	(03889605)	Tiago Miguel de Jesus Pereira	“Kosovo 2014”;
1Cb	(19508103)	Nuno Alexandre Medley Quintino Avelar	“Kosovo 2014”;
2Cb	(02084605)	Luís Carlos Cardoso Salvador	“Kosovo 2014”;
2Cb	(17617511)	Diogo Miguel Ramos Pires	“Kosovo 2014”;
2Cb	(02651412)	Luís Miguel Ferreira Dias	“Kosovo 2014”;
2Cb	(05446404)	Sérgio Manuel de Jesus Ribeiro	“Kosovo 2014”;
2Cb	(00927314)	Nuno Ricardo Pires Santinho	“Kosovo 2014”;
2Cb	(00140312)	Ricardo Jorge Estevão Barreiro	“Kosovo 2014”;
2Cb	(11663412)	Diogo Rafael Pereira Cunha	“Kosovo 2014”;
2Cb	(05791211)	Mamadu Alfa Djaló	“Kosovo 2014”;
2Cb	(19497110)	Tiago José Real Pirota	“Kosovo 2014”;
2Cb	(04207610)	André Filipe Toste Barata	“Kosovo 2014”;
2Cb	(19209705)	Filipe Daniel da Costa Curado	“Kosovo 2014”;
2Cb	(08126104)	Vítor Hugo Meixedo Canana	“Kosovo 2014”;
2Cb	(06749211)	Nelson Luís Rodrigues de Freitas	“Afeganistão 2013”;
Sold	(01493706)	Filipe Anselmo Justo Valente	“Afeganistão 2013”;
Sold	(11330012)	Paula Sofia da Cruz Moreira	“Kosovo 2014”;
Sold	(10830209)	Ariana Djamilia Tavares Varela	“Kosovo 2014”;
Sold	(12181312)	Nuno Miguel Ladeira Aragonez Palmeiro Gil	“Kosovo 2014”;
Sold	(18017413)	João Manuel da Silva Azenhas	“Kosovo 2014”;
Sold	(05582812)	Marco António Rodrigues dos Santos	“Kosovo 2014”;
Sold	(01950204)	Hélder Manuel Monteiro Gomes	“Kosovo 2014”;
Sold	(07074013)	Eduardo Correia Pinto	“Kosovo 2014”;
Sold	(09128010)	Diogo Paulo Batista da Costa	“Kosovo 2014”;
Sold	(02467711)	Alejandro Ornelas Rodrigues	“Kosovo 2014”;
Sold	(06221613)	João Luís Correia Garcia	“Kosovo 2014”;
Sold	(07315712)	Luís Carlos Silva Duarte	“Kosovo 2014”;
Sold	(17828611)	Rúben José Paiva Amador	“Kosovo 2014”;
Sold	(19648105)	André Filipe Barbosa Correia	“Kosovo 2015”;
Sold	(09577711)	André Pires Ventura António	“Kosovo 2014”;
Sold	(15458605)	Carlos Manuel Carvalho Fonseca	“Kosovo 2014”;
Sold	(00078210)	Cristiano André Rocha Carvalho	“Kosovo 2014”;
Sold	(10650909)	Telmo Jorge Marques Dias Duarte	“Kosovo 2014”;
Sold	(07431711)	Paulo Jorge da Costa Rodrigues Araújo	“Kosovo 2014”;
Sold	(05686511)	Tiago Manuel Santos Gregório	“Kosovo 2014”;
Sold	(05181309)	Igor Rodrigues da Silva	“Kosovo 2014”;
Sold	(10289109)	Fábio Ricardo Miguel da Silva	“Kosovo 2014”;
Sold	(11439910)	Flávio Emanuel de Andrade Ribeiro	“Kosovo 2014”;
Sold	(10444705)	João Miguel Braga da Silva	“Kosovo 2014”;
Sold	(17817914)	Carlos Miguel Barroso Castro	“Kosovo 2014”;
Sold	(04028010)	Fábio André dos Santos Silva	“Kosovo 2014”;
Sold	(04707111)	Francisco Tiago dos Santos	“Kosovo 2014”;
Sold	(12636509)	Fábio Alexandre Chibante Paulo	“Kosovo 2014”;
Sold	(07263312)	Rui Filipe Silva Gouveia	“Kosovo 2014”;
Sold	(18143910)	Sérgio Leal Gomes	“Kosovo 2014”;
Sold	(18424806)	Emanuel Virgílio Monteiro Paiva	“Kosovo 2014”;
Sold	(02850812)	António José de Almeida Fonseca	“Kosovo 2014”;

Sold	(02409710)	Hélder Roberto da Cunha Azevedo	“Kosovo 2014”;
Sold	(13988406)	Emanuel Monteiro Cabral	“Kosovo 2014”;
Ex Sold	(02674874)	Ângelo Brasil Alves	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(13156073)	Galiano dos Reis Antunes	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(07475274)	António Sousa da Costa	“Cabo Verde 1974-75”.

(Despacho 17jul15)

Louvores

Louvo o Ten (19786201) **Arlindo Marques Lagoa**, pelo exemplar e meritório trabalho desenvolvido ao longo dos últimos seis anos de serviço na Polícia Judiciária Militar (PJM), nomeadamente na profissional gestão e competente coordenação do Laboratório de Polícia Técnico-Científica (LPTC).

À data da sua apresentação, em julho de 2009, o Tenente Arlindo Lagoa teve atenta e esclarecida iniciativa de projetar inteligente e profunda remodelação no LPTC e, com cuidada precisão e visão do futuro, promover modelar planeamento do seu desenvolvimento, crescimento e modernização, encetando o redimensionamento das infraestruturas, a aquisição de equipamentos forenses de topo para as áreas de balística, lofoscopia e exame ao local do crime.

Com desenvoltura e cuidada sequência lógica-funcional para atingir altos índices de produção da informação, das perícias, dos exames e da prova de excelência, porfiadamente conseguida com rigor técnico e científico, elaborou manuais de segurança, de procedimentos que cumprem a matriz de certificação da qualidade (Norma ISO 9001:2008) e de procedimentos técnicos que contemplam todas as áreas de atuação do LPTC (Inspeção Judiciária, Lofoscopia e Balística/Marcas), dotando-o internamente de métodos e instrumentos científicos que potenciam o seu funcionamento, primando por agir no estrito respeito dos princípios da celeridade, verdade, imparcialidade e legalidade na preservação da prova, valores que tornaram o LPTC um laboratório de referência a nível nacional.

No campo da coordenação, a atuação do Tenente Arlindo Lagoa sobressai enaltecida e prima pela excelência da sua liderança que indelevelmente a todos tocou e levou à plena adesão dos profissionais que com ele ali privaram, sentido de responsabilidade e de rigor técnico e científico, ético e social que fomentou inequivocamente um espírito de coesão na equipa. Os seus reconhecidos conhecimentos forense aliados à comprovada experiência prática no laboratório erigiram o Tenente Lagoa em elemento chave do funcionamento da PJM, não só pela forma altamente técnica como exerceu funções de perito e competentes de coordenação, mas também de excelente formador em vários cursos ministrados dentro e fora da PJM, que mereceu pública e honrosa menção.

Com o seu saber, a sua capacidade de coordenação e liderança, e o trabalho técnico-científico produzido nos últimos anos, catapultou o LPTC a níveis de excelência no campo científico, técnico e tecnológico, sem nunca descorar a componente eficácia, cumprindo todas as solicitações com prontidão, em tempo útil, que em muito engrandece o serviço.

Nestes termos, é meu dever reconhecer publicamente o orgulho institucional e as brilhantes qualidades demonstradas no âmbito técnico-profissional, revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, que contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços prestados pelo Tenente Arlindo Lagoa, serem qualificados como extraordinários, relevantes e de muito mérito.

25 de junho de 2015. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 353/15, DR, 2.ª série, n.º 140, 21jul15)

Louvo o CbAdj (14902809) **Pedro Miguel Moreira de Carvalho**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho, e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Especialista de Operações Especiais e Auxiliar Adjunto do Sargento de Operações e Informações do Módulo de Apoio de Operações Especiais, quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no teatro de operações (TO) do Kosovo, entre outubro de 2014 e abril de 2015.

Ao serviço do Módulo de Apoio de Operações Especiais/KTM/KFOR, desempenhou as suas tarefas dando sempre provas de extraordinário espírito de sacrifício, abnegação e lealdade, constituindo-se como um precioso colaborador do seu Comandante. Em todas as circunstâncias, respondeu oportunamente às mais variadas solicitações, destacando-se a sua participação nos exercícios multinacionais “*Silver Saber 14*” e “*Fox 14*”, onde pelos seus conhecimentos e na forma eficaz como os aplicou nas missões que lhe foram confiadas, contribuiu para os elevados padrões de eficiência atingidos. Colaborou no âmbito das Operações “*Football Match*”, “*Presence Mitro IV*”, “*Golden Eye*”, “*Albanian Flag Day*” e “*Demonstrations in Downtown Pristina*”, onde pela serenidade e experiência, de que é detentor, se constituiu como uma importante mais-valia para o seu Comandante, enquadrando os elementos menos experientes, contribuindo desta forma para o elevado espírito de camaradagem dentro do grupo, tornando-se digno de ser considerado um exemplo a seguir pelos seus pares.

Fruto da sua competência profissional e do seu elevado sentido do dever e zelo, foi nomeado Operador Especialista responsável pela manutenção dos meios de comunicações do Módulo de Apoio de Operações Especiais/KTM/KFOR. Mercê da sua sólida formação moral e técnica foi nomeado, durante a visita de S. Exa. o Ministro da Defesa Nacional ao TO do Kosovo, como *Protetor Direto* da Alta Entidade visada, revelando um extraordinário desempenho. De realçar a sua participação em diversas demonstrações e apoios solicitados ao 1BIPara/KTM/KFOR, atividades nas quais, pelo seu entusiasmo contagiante e facilidade de comunicação, se revelou como um valioso elemento ao trabalho de equipa, evidenciando vivacidade e eficácia em qualquer circunstância, afirmando-se constantemente, por uma reconhecida coragem moral que o levam a ser respeitado e admirado por todos com quem se relaciona, contribuindo para que o 1BIPara/KTM/KFOR seja citado pelas diversas entidades com os mais rasgados elogios pelo elevado profissionalismo e capacidade técnico-tática.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Cabo-Adjunto Moreira de Carvalho como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 1BIPara/KTM/ KFOR, do Exército e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 346/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Louvo o 1Cb (12097409) **Tiago Frazão Ribeiro**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Operador RAPC/Condutor da secção RAPC/Satélite do Módulo de Transmissões quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no teatro de operações do Kosovo, entre setembro de 2014 e abril de 2015.

Demonstrou assinaláveis qualidades e virtudes militares e elevada capacidade de trabalho, manifestou em todos os momentos grande sentido de cooperação e colaboração para com o Comandante da secção RAPC/Satélite, auxiliando-o de forma proficiente, incondicional e inegável na execução de todas as tarefas inerentes à secção. A forma como auxiliou os camaradas mais modernos na manutenção e resolução de problemas na área da informática, dos computadores e das redes de informação foi notável e irrevogável perante todos os que o rodeavam, conseguindo deste modo criar um grupo de trabalho com conhecimentos cada vez mais alicerçados, eficaz e eficiente.

O auxílio permanente na manutenção de todos os serviços da rede de trabalho, bem como da rede informática de moral e bem-estar durante o período noturno para usufruto de todos os militares, só foi possível através do espírito de sacrifício e de missão, permitindo a resolução de problemas num curto espaço temporal. As suas qualidades aliadas à sua competência e eficiência técnica permitiram que fosse considerado pelos seus pares e por superiores hierárquicos como um elemento de confiabilidade para execução de tarefas técnicas. A sua atitude e carácter permitiram ao Oficial de Transmissões estar permanentemente informado do estado dos trabalhos que os soldados estavam a desenvolver e como estava a sua moral e bem-estar, sendo um elemento chave na ligação da classe de praças aos graduados do módulo.

Digno de realce a versatilidade, adaptabilidade e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, bem como o rigoroso sentido do dever e sentido de missão, demonstrados quando chamado a cumprir outras funções, garantindo a continuidade do serviço e consequente cumprimento da missão. Todo o trabalho desenvolvido, foi de vital importância para a manutenção dos serviços

disponibilizados, diariamente para o desempenho do serviço de todos os militares da força, permitindo assim adquirir e transmitir informação em tempo útil aos vários níveis e intervenientes.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Cabo Frazão Ribeiro como sendo um Militar de digna referência, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade e obediência contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 345/15, DR, 2.ª série, n.º 139, 20jul15)

Louvo o Sold (16629412) **José Luís Mendes Noval**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Condutor de VBR da 1.ª Secção do 1.º Pelotão da 11.ª C Para (BCoy) quando integrou o 1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista/KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre outubro de 2014 e abril de 2015.

Destaca-se a forma dedicada e irrepreensível como garantiu que as viaturas à sua responsabilidade mantivessem o seu perfeito funcionamento, contribuindo para a operacionalidade contínua da sua Secção, bem como do seu Pelotão. Nas funções diárias de Atirador na sua Secção é tido como exemplo, sempre voluntarioso e dedicado, cumprindo cabalmente todas as tarefas para as quais é destacado.

A afirmação constante das suas relevantes qualidades pessoais e militares, de onde se destacam a humildade e o sentido de bem servir, aliados à elevada dedicação e sentido do dever, fazem dele um militar que é tido como exemplo pelos seus pares e respeitado pelos seus superiores hierárquicos. Sereno e dotado de uma férrea disciplina, demonstrando diariamente a sua inabalável lealdade, através do gosto, entrega e abnegação que tem pela instituição militar, bem patentes no seu excelso desempenho em todas as operações e exercícios em que tomou parte no TO.

Contudo a sua ação não se confinou ao seu desempenho técnico-tático, tendo a sua alegria contagiante constituído um fator potenciador das atividades de moral e bem-estar desenvolvidas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Soldado Mendes Noval como sendo um Militar de elevadas competências, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação, obediência, e competência profissional, sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

09 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 336/15, DR, 2.ª série, n.º 138, 17jul15)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÕES

Passagem à situação de Reforma

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (Regime de Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais), torna-se pública a lista dos pensionistas, a seguir identificados, que são abonados da respetiva pensão/remissão pela Caixa Geral de Aposentações:

Posto	NIM	Nome	Pensão/Remissão	Data
Asp PPI	(07872801)	José Ricardo Palma Campos	€12 526,24	04-06-15
Fur PPI	(07189966)	Arnaldo Miguel	€ 75,46	0805-15
CbAdj PPI	(14624096)	Maria Glória Rodrigues Teixeira Santos	€ 62,35	05-06-15

1Cb	PPI	(15179596)	Carlos Morgado Teixeira	€ 6228,65	18-05-15
1Cb	PPI	(19729671)	Belmiro Fernando Pereira Ramos	€ 18,87	02-06-15
Sold	PPI	(10146811)	Nelson Alexandre Conceição Reis	€ 323,71	24-04-15
Sold	PPI	(05935701)	Carlos Jorge Silva Galvão	€ 123,75	13-05-15
Sold	PPI	(45460460)	Joaquim Martins	€ 37,73	18-05-15
Sold	PPI	(15382204)	Sérgio Miguel Teixeira Azevedo	€ 4 256,59	11-06-15
Sold	PPI	(02371309)	Diogo Manuel Campos Patrício	€ 5 309,85	26-06-15
Sold	PPI	(00694506)	Natália Sofia Araújo Fonseca Lourenço	€ 1 142,89	10-07-15

Em conformidade com o artigo n.º 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

1 de julho de 2015

Posto		NIM	Nome	Pensão
Furr	DFA	(15880571)	Júlio Nicolau Nobre Ferreira	€ 1 536,80
1Cb	DFA	(07080563)	Manuel Piedade Pires	€ 1 227,85
1Cb	DFA	(07901966)	José Fonseca	€ 1 227,85
1Cb	PPI	(00643466)	Domingos Ferreira Neves	€ 399,45
Sold	DFA	(42034660)	Custódio Antunes Isidoro Coelho	€ 1 271,86
Sold	DFA	(05844069)	José Fernandes Carneiro	€ 1 447,52
Sold	DFA	(09815370)	Carlos Alberto Alves Fernandes	€ 1 227,85
Sold	DFA	(00127772)	António Joaquim Jesus Moreira	€ 1 238,33
Sold	DFA	(01274373)	Durval Guedes	€ 1 161,93
Sold	PPI	(00687264)	Antenor Anjos	€ 249,44
Sold	PPI	(06508566)	Francisco Silva Antunes Tropa	€ 239,99
Sold	PPI	(10819872)	Armando Lopes costa	€ 227,40
Sold	PPI	(14743172)	Manuel Vieira Nunes	€ 215,81
Sold	PPI	(60544972)	Manuel Sebastião Martins	€ 220,99

(Aviso n.º 6 231/15, DR, 2.ª série, n.º 109, 05jun15)

1 de agosto de 2015

Alf	DFA	(12205768)	António Esteves	€ 1 845,75
Furr	DFA	(07546369)	António José Vieira Espinheira Rio	€ 1 536,80
1Cb	DFA	(03161467)	Aníbal Ferreira Soares	€ 1301,21
1Cb	DFA	(04122472)	José Cardoso Bispo	€ 1 227,85
Sold	DFA	(40054160)	Saul Vieira Cruz	€ 1 227,85
Sold	DFA	(42034260)	António Rosado Correia	€ 1269,77
Sold	DFA	(17231968)	Manuel João Pereira Fusco	€ 1 242,52
Sold	DFA	(01000569)	Miguel Augusto Pinho	€ 1 227,85
Sold	DFA	(15085369)	Álvaro José Duarte	€ 1 236,23
Sold	DFA	(05929970)	Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira	€ 1 227,85
Sold	DFA	(05929172)	Adelino Pereira Lopes	€ 1227,85

(Aviso n.º 7 475/15, DR, 2.ª série, n.º 129, 06jun15)

1 de setembro de 2015

2Sarg	DFA	(01346268)	João Pereira Nandingna	€ 1 722,20
Furr	DFA	(03134365)	José Alberto Correia Simões Caldeira	€ 1 598,59
Furr	DFA	(03526966)	António Cima Frutuoso	€ 1598,59
Furr	DFA	(12338271)	Marcos Domingos Lopes	€ 1553,56

1Cb	DFA	(05353665)	José Gonçalves Bernardo	€ 1227,85
1Cb	DFA	(10879870)	Manuel Augusto Almeida Reis	€ 1 227,85
1Cb	DFA	(12467171)	José Francisco Freitas Oliveira	€ 1 311,69
1Cb	PPI	(02594966)	Salvador Oliveira Paulino	€399,45
Sold	DFA	(00055563)	Manuel Fernando Pinto	€ 1227,85
Sold	DFA	(03148567)	Eugénio Vicente Pereira	€1 311,69
Sold	DFA	(05368767)	José Conceição Silva Maurício	€ 1 238,33
Sold	DFA	(19133468)	João Luís Coelho Cardoso	€1 287,38
Sold	DFA	(08212669)	Manuel Vaz Lourenço	€ 1 227,85
Sold	DFA	(12855270)	Francisco Assis Pereira Lima	€ 1 227,85
Sold	DFA	(82147070)	Bacar Demba Baldé	€ 1 242,52
Sold	DFA	(08855571)	Armando Costa Silva	€ 1 227,85
Sold	PPI	(01891266)	Luís Pereira Seabra	€ 399,45
Sold	PPI	(00044367)	António Fernandes Ribeiro	€ 399,45
Sold	PPI	(13520469)	José Silva Pinto	€ 388,19
Sold	PPI	(82185670)	Ivo Pereira Borja	€ 220,99
Sold	PPI	(11699871)	Adérito Sousa Silva	€ 399,45
Sold	PPI	(14876272)	Manuel Teixeira	€ 379,09

(Aviso n.º 8 575/15, DR, 2.ª série, n.º 152, 06ago15)

III — OBITUÁRIO

Faleceram os militar abaixo mencionado da SecApoio/RRRD:

2015

julho	07	Sold	DFA	(09083871)	Manuel Moniz de Melo Batista;
julho	09	Sold	DFA	(00072162)	Carlos Alberto dos Santos César;
julho	17	Sold	DFA	(01030567)	José Custódio;
julho	23	1Cb	DFA	(10959569)	António da Silva Marques.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 02/31 DE AGOSTO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.^a Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, 34.º e 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Presidente do Governo Regional da Madeira, Dr. **Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim**.

(Despacho 17abr15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes Civis:

Ass Op MPCE (92046593) Maria Rosa da Silva Nunes.

(Despacho 29mai15)

Ass Op MPCE (91005390) António Moura Soares.

(Despacho30abr15)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Exonerações

Despacho (extrato) n.º 4 743/2015

Por despacho de 23 de abril de 2015 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército:

Ana Teresa Nunes Lufinha Vasconcelos, Assistente (Anestesiologia) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital das Forças Armadas Pólo de Lisboa, é autorizada a cessar o vínculo de

emprego público, por exoneração a seu pedido, a partir de 30 de abril de 2015, nos termos do artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

24 de abril de 2015. — O Chefe da RPC (em substituição de funções), *Fernando Artur Ferreira Teixeira*, TCor Inf.

(DR, 2.ª série, n.º 89, 08mai15)

Despacho (extrato) n.º 7 987/2015

Por despacho de 2 de julho de 2015 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército:

Leonor Alda Vaz da Silva Girão, Assistente (Dermatologia) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital das Forças Armadas Pólo de Lisboa, é autorizada a cessar o vínculo de emprego público, por exoneração a seu pedido, a partir de 01 de julho de 2015, nos termos do art.º 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

02 de julho de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 140, 21jul15)

Despacho (extrato) n.º 8 196/2015

Por despacho de 2 de julho de 2015 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército:

Maria Emília Fernandes Freitas Castro, Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital das Forças Armadas Pólo de Lisboa, é autorizada a cessar o vínculo de emprego público, por exoneração a seu pedido, a partir de 1 de julho de 2015, nos termos do art.º 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

02 de julho de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 145, 28jul15)

Rescisões

Despacho (extrato) n.º 6 721/2015

Por despacho de 20 de maio de 2015 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência subdelegada:

Sandra Cristina dos Santos Almeida, Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal Civil do Exército/DMT, cessou o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com a Administração Pública, desde 22 de abril de 2015, nos termos do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

03 de junho de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 115, 16jun15)

Despacho (extrato) n.º 6 864/2015

Por despacho de 14 de abril de 2015 de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército:

José Maria Espoginho Batista, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal Civil do Exército/AM, cessou o contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com a Administração Pública, com pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, por violação do dever de

assiduidade, nos termos do disposto nos artigos 73.º, n.º 2, alínea *i*), e 297.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com efeitos a partir de 9 de maio de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

08 de junho de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 118, 19jun15)

Ingresso no Quadro

Despacho (extrato) n.º 4 918/2015

Por despacho de 24 de março de 2015 do Exmo. TGen AGE, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

Luísa Maria Margarido Tomás Pereira, Assistente Operacional, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 5.ª e 6.ª posição e nível remuneratório entre o 5 e 6 nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

28 de abril de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 91, 12mai15)

Despacho (extrato) n.º 4 919/2015

Por despacho de 24 de março de 2015 do Exmo. TGen AGE, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

Ângela Maria Martins Pereira Nabeiro, Assistente Operacional, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 5.ª e 6.ª posição e nível remuneratório entre o 5 e 6 nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

28 de abril de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 91, 12mai15)

Despacho (extrato) n.º 4 920/2015

Por despacho de 24 de março de 2015 do Exmo. TGen AGE, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

João Pedro Almeida Farinho, Assistente Operacional, foi autorizado a consolidação da mobilidade na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 4.ª e 5.ª posição e nível remuneratório entre o 4 e 5 nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

28 de abril de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 91, 12mai15)

Despacho (extrato) n.º 4 921/2015

Por despacho de 24 de março de 2015 do Exmo. TGen AGE, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

Elisabete da Silva Pires Pinheiro, Assistente Operacional, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 5.ª e 6.ª posição e nível remuneratório entre o 5 e 6 nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

28 de abril de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 91, 12mai15)

Despacho (extrato) n.º 4 979/2015

Por despacho de 24 de março de 2015 do Exmo. TGen AGE, no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando de Pessoal:

Maria Elisabete Santos da Conceição Sequeira, Assistente Operacional, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 5.ª e 6.ª posição e nível remuneratório entre o 5 e 6 nível, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

28 de abril de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 92, 13mai15)

Despacho (extrato) n.º 7 202/2015

Nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho 29 de dezembro de 2014 de S. Exa. o Gen CEME, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 167/2014 de 06 de novembro, e do vertido nos artigos 251.º e 256.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi autorizado a reafectação na carreira e categoria, com posição e nível remuneratórios detidos na origem, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, à data de 1 de janeiro de 2015, dos trabalhadores a seguir mencionados:

Carreira/Categoria		Nome	Posição Remuneratória Intermédia entre:	Nível Remuneratório Intermédio entre:
Tecn Sup	Tecn Sup	Ana Cristina Tomás de Carvalho Rivotti	3/4	19/23
Ass Op	Encar Op	Rui Manuel Narciso de Oliveira Palhares	2/3	9/10
Ass Op	Encar Op	Afonso Manuel de Oliveira Couto	1/2	8/9
Ass Op	Encar Op	Américo Rodrigues Teixeira	3/4	10/11

Carreira/Categoria		Nome	Posição Remuneratória Intermédia entre:	Nível Remuneratório Intermédio entre:
Ass Op	Encar Op	António Augusto de Sousa Mesia	3/4	10/11
Ass Op	Ass Op	António Fernando dos Santos Silva	5/6	5/6
Ass Op	Encar Op	António Manuel Costa Gonçalves	3/4	10/11
Ass Op	Ass Op	Carlos Alberto Simão Feio	5/6	5/6
Ass Tecn	Ass Tecn	Carlos Manuel Subtil de Sousa	5/6	10/11
Ass Tecn	Coord Tecn	Cristina Isabel Gonçalves Mendes Rodrigues	0/1	< /14
Ass Tecn	Ass Tecn	Cristina Maria Filipe Baptista	1/2	5/7
Ass Op	Encar Op	Daniel António Ferreira Alves	3/4	10/11
Ass Tecn	Ass Tecn	Elsa Margarete Fernandes Alexandre Canhão	0/1	/5
Ass Op	Ass Op	Filipe Alexandre Costa Arantes	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Francisco José Pires Nhassengo	5/6	5/6
Ass Op	Encar Op	João Adolfo Machado Pinheiro	2/3	9/10
Ass Op	Ass Op	João Carlos Costa Ferreira	10/11	10/11
Ass Tecn	Ass Tecn	João Manuel Silva Raposo	5/6	10/11
Ass Op	Ass Op	João Maria Marques Paralta	10/11	10/11
Ass Op	Ass Op	Joaquim Paulo Henriques Jacinto	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Jorge Manuel Almeida Silva	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Jorge Manuel Cotrim Pereira	4/5	4/5
Ass Op	Encar Op	José Carlos Gonçalves Bexiga	3/4	10/11
Ass Op	Encar Op	José Luís Vieira da Silva	4/5	11/12
Ass Op	Encar Op	José Manuel Gonçalves Teixeira	6/7	13/14
Ass Op	Encar Op	José Manuel Novas Velasco	3/4	10/11
Ass Op	Encar Op	Leonel António Franco Simões	3/4	10/11
Ass Op	Encar Op	Luís Miguel Nunes Antunes	0/1	/8
Ass Op	Encar Op	Luís Valadas Marques	1/2	8/9

Carreira/Categoria		Nome	Posição Remuneratória Intermédia entre:	Nível Remuneratório Intermédio entre:
Ass Op	Encar Op	Manuel Alfredo Amaro Fernandes	1/2	8/9
Ass Op	Encar Op	Manuel António Araújo Costa	2/3	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Manuel Barbosa da Cunha Rodrigues	8/9	13/14
Ass Tecn	Coord Tecn	Maria José Borges Martins Correia Mourinho	0/1	</14
Ass Tecn	Coord Tecn	Maria Leonor Fernandes Maio	0/1	</14
Ass Op	Ass Op	Nelson Ricardo Lourenço Ganhão	3/4	3/4
Ass Tecn	Ass Tecn	Nuno Manuel Saúde Dias Costa	1/2	5/7
Ass Tecn	Ass Tecn	Olga José Ambrósio Flores	1/2	5/7
Ass Op	Ass Op	Paulo Jorge de Carvalho Ventura	5/6	5/6
Ass Op	Encar Op	Paulo José da Conceição Ramos	0/1	/8
Ass Op	Encar Op	Paulo José Esteves Afonso	4/5	11/12
Ass Op	Encar Op	Raúl Manuel Matos Martins	3/4	10/11
Ass Op	Encar Op	Ricardo Manuel Gonçalves Costa	2/3	9/10
Ass Op	Ass Op	Rui Gonçalo Melrinho Midões	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Rui Manuel Ferro Rebelo	10/11	10/11

(DR, 2.ª série, n.º 126, 01jul15)

Despacho (extrato) n.º 7 251/2015

Por despacho de 29 de dezembro de 2014 do S. Exa. o Gen CEME **Luís António Mira Campelo**, Carreira Subsistente, foi autorizado a reafetação, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 167/2014 de 6 de novembro, e do vertido nos artigos 251.º e 256.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, mantendo o vencimento de 1.003,09€, com produção de efeitos à data de 1 de janeiro de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

22 de junho de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª série, n.º 127, 02jul15)

(Declaração Retificação n.º 636/15, DR, 2.ª série, n.º 145, 28jul15)

Despacho (extrato) n.º 7 513/2015

Nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que decorrente do despacho 4 410-D/2005, de 30 de abril de 2015, de S. Exa. a Secretária de Estado e da Defesa Nacional e do vertido no artigo 248.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por despacho de 11 de maio de 2015 do Exmo. TGen AGE, foi autorizada a integração na carreira e categoria, com posição e nível remuneratórios detidos na origem, no Mapa de Pessoal Civil do Exército, com efeitos à data de 1 de junho de 2015, dos trabalhadores a seguir mencionados:

Carreira/Categoria		Nome	Posição Remuneratória Intermédia entre	Nível Remuneratório Intermédio entre
Ass Op	Ass Op	Armando Gomes Ribeiro	7/8	7/8
Ass Tecn	Ass Tecn	Jorge Manuel Almeida da Costa	5/6	10/11
Ass Op	Ass Op	Fernanda Brito Lopes Rodrigues	7/8	7/8
Ass Tecn	Coord Tecn	Teresa Maria Rodrigues Joaquim Pinto	0/1	-/14
Ass Tecn	Coord Tecn	Ana Paula Andrade Fernandes	0/1	-/14
Ass Op	Ass Op	Deolinda Maria Alves Torres Nobre Barros	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Natália Grancho Mendes Machado	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Virgínia Nazaré Espírito Santo Camelo Fonseca	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Crisália Fernanda Durães Silva	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Paulo Jorge de Sousa Alexandre da Silva Maria	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Maria Luísa Pinheiro de Oliveira Faustino	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	Manuel António Sequeira Ribeiro Pereira	4/5	4/5
Ass Op	Ass Op	Ana Cristina Alves Tomás da Fonseca	5/6	5/6
Tecn Sup	Tecn Sup	Ana Paula de Jesus Alves da Costa	3/4	19/23
Ass Tecn	Ass Tecn	Paula Alexandra Queiroz Pereira da Rocha Ramalho	2/3	7/8
Ass Tecn	Ass Tecn	Natalina José Dias Moreira	2/3	7/8
Ass Tecn	Ass Tecn	Joaquim António Ribeiro Silva Monteiro	7/8	12/13

Carreira/Categoria		Nome	Posição Remuneratória Intermédia entre	Nível Remuneratório Intermédio entre
Ass Tecn	Ass Tecn	Maria José Costa Leiria Domingos	5/6	10/11
Ass Tecn	Ass Tecn	Afonso Henriques Lopes Rebelo Domingos	5/6	10/11
Ass Tecn	Coord Tecn	Isabel Maria dos Santos Almeida	0/1	-/14
Tecn Sup	Tecn Sup	Cosme José Rodrigues Delgadinho	2/3	15/19
Ass Tecn	Ass Tecn	Luís Miguel Gonçalves Amaro	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Maria João Pires Cabrita	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Dulce Maria Pires Cabrita dos Santos	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Paula Cristina Belo Valdez Faria	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	António José Silveiro Coutinho	5/6	10/11
Ass Tecn	Ass Tecn	Isabel Maria Machado Ferreira	3/4	8/9
Ass Tecn	Ass Tecn	Paula Maria da Costa Fernandes Queiroz	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Rita Alexandra Guerreiro de Jesus Cordeiro	1/2	5/7
Ass Tecn	Ass Tecn	Ana Luísa Martins Brás	2/3	7/8
Ass Tecn	Ass Tecn	Ana Luzia Quintela Casimiro Rijo	5/6	10/11
Ass Tecn	Ass Tecn	Cristina Maria Mendonça Marques	2/3	7/8
Ass Tecn	Ass Tecn	Dulce dos Prazeres Gomes Torres Baltazar	7/8	12/13
Ass Tecn	Ass Tecn	Isabel Maria Marques da Conceição Costa	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Ludmila Miriam Mendonça Marques	2/3	7/8
Ass Tecn	Ass Tecn	Maria da Conceição dos Santos Leal Morais	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Maria de Fátima Camarinhas Van-Dunem Nunes dos Santos	5/6	10/11
Ass Tecn	Ass Tecn	Maria de Fátima Fernandes Filipe Cruz	5/6	10/11
Ass Tecn	Ass Tecn	Maria Isabel Fernandes Rodrigues Marques	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Sandra Isabel Nazaré Vaz Timóteo	2/3	7/8

Carreira/Categoria		Nome	Posição Remuneratória Intermédia entre	Nível Remuneratório Intermédio entre
Ass Tecn	Ass Tecn	Manuel Ilídio Pereira de Oliveira	4/5	9/10
Ass Op	Ass Op	Ana Cristina Dos Santos Lopes Francisco	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Ana Cristina Rodrigues Mateus	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Ana Maria da Costa de Carvalho	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Ana Paula Portela Dantas	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Anabela Alves Serra Costa	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Anabela de Almeida Fialho Lopes	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Armando Agostinho Correia Dias	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	Bruno Miguel Machado Ferreira	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Conceição Marques Tavares Sousa	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Dalila de Jesus Monteiro dos Santos Pereira	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Daniel Luís Pina de Gouveia	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	Élia Margarida do Carmo Rainho Ruivo	4/5	4/5
Ass Op	Ass Op	Fernando de Oliveira Afonso Fernandes	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	João José da Conceição Ribeiro	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Jorge de Jesus Pires Amiguinho	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Luísa Maria de Carvalho da Silva Pinto	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Maria Cândida Rodrigues Ferreira de Freitas Gomes	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Maria Conceição Rodrigues Ferreira Freitas Tosta	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Maria da Conceição Mendes Pereira	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Maria da Gloria da Cunha Fernandes Almeida	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Maria de Lurdes Marques Carrilho Ventura	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Maria de Lurdes Pereira Rainho Nunes Reis	6/7	6/7

Carreira/Categoria		Nome	Posição Remuneratória Intermédia entre	Nível Remuneratório Intermédio entre
Ass Op	Ass Op	Maria do Ceu Ferreira Fonseca Batista	4/5	4/5
Ass Op	Ass Op	Maria Elisabete Reis da Cruz Lopes	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Maria Isabel Galvão Mendes	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Maria Isabel Marques Pinto	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Marta do Céu Pereira Rainho	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Olga Maria Pereira da Luz Chorincas	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Pedro Miguel Café Carapinha	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Rosa Maria do Carmo Valente Beicinha	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Rui Manuel Baptista	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	Vítor Fernando Crescência Goncalves	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	Alice Maria das Neves Mateus Santos	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Fernanda Paula Lopes Pereira	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	José Francisco da Cruz Ricardo	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	Sandra Maria Machado Correia Feteira	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Sandra Maria Venâncio Pinéu	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Teresa Maria Alves Simão Fonseca	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	António Manuel Rafael Falcão Barroso	4/5	4/5
Ass Op	Encar Op	José Fernando Nunes Ribeiro Tinoco	3/4	10/11
Ass Op	Encar Op	Mário Eduardo Santos Campos	2/3	9/10
Ass Op	Encar Op	Paulo Jorge Martins Francisco	3/4	8/9
Ass Op	Ass Op	Carlos Manuel Pacheco Rodrigues	7/8	7/8
Ass Tecn	Ass Tecn	Elisa da Costa Vélez Garcia Araújo Domingues	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	José Fernando Araújo Domingues	4/5	9/10
Ass Tecn	Ass Tecn	Lúcia da Felicidade dos Santos Oliveira	5/6	10/11
Ass Op	Ass Op	Ana Paula Quintela Serra Soares	6/7	6/7

Carreira/Categoria		Nome	Posição Remuneratória Intermédia entre	Nível Remuneratório Intermédio entre
Ass Op	Ass Op	Isidro Miguel Pereira da Fonseca Ferreira	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	Isabel de Pinho Duarte	6/7	6/7
Tecn Sup	Tecn Sup	Maria Cristina Esteves Ribeiro Moura	5/6	27/31
Ass Op	Ass Op	Ana Isabel Monteiro Alpalhão Raimundo	3/4	3/4
Ass Op	Ass Op	Idalina Nunes Martins Adrião	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Anabela Fernandes Miranda	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Carla Alexandra Rodrigues da Silva Antunes	5/6	5/6
Ass Op	Ass Op	Carlos Manuel de Brito Francisco	7/8	7/8
Ass Op	Ass Op	Graziela David Dias Correia Vargas	3/4	3/4
Ass Op	Ass Op	Paulo Alexandre Guerreiro de Araújo	7/8	7/8
Ass Tecn	Ass Tecn	Vera Cristina de Sousa do Nascimento Silveira Melo	4/5	9/10
Ass Op	Ass Op	Maria Madalena de Sousa dos Santos Monteiro	6/7	6/7
Ass Op	Ass Op	Ana Maria da Silva Resina de Almeida	6/7	6/7

(DR, 2.ª série, n.º 131, 08jul15)

III — PROMOÇÕES

Promoções

Despacho n.º 7 755/2015

Por despacho de 3 de julho de 2014 do Exmo. MGen DARH, ao abrigo das competências delegadas pelo Exmo. TGen AGE, proferidas através do despacho n.º 461/2015, de 3 de dezembro, publicadas no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2015:

É promovido à categoria de especialista auxiliar de 1.ª classe, do Quadro de Pessoal Militarizado do Exército, o especialista auxiliar de 2.ª classe, (91010076) **José Pedro Alves da Silva Pereira**, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 550-R/76,

de 12 de julho, conjugado com o n.º 3 da Portaria n.º 883/85, de 21 de novembro, e nos n.ºs 7 a 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Esta promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 505-B/2015, publicado no *DR* 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, de Suas Excelências o Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, retificado pela declaração de retificação n.º 397-A/2015, de 26 de maio, publicada *DR* 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tem direito ao vencimento pela nova categoria desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *DR*, de acordo com a disposição legal enunciada na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

06 de julho de 2015. — O Chefe da RPC, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(*DR*, 2.ª série, n.º 135, 14jul15)

IV — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir dos meses que abaixo se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

01 de junho de 2015

Nome	Mec	Função	U/E/O	Pensão
António Manuel Silva	(92056077)	Ass Op	DFin	€ 610,34
João Jorge Alves Almeida	(91042677)	Ass Tecn	DFin	€ 1 017,92
Maria Donzília Peixoto Macedo Brito	(92000885)	Tecn Princ	DFin	€ 618,49

(Aviso n.º 5 026/15, *DR*, 2.ª série, n.º 88, 07mai15)

01 de julho de 2015

Nome	Mec	Função	U/E/O	Pensão
Adulai Ganó	(91071177)	Ass Op	DFin	€ 729,20
Maria Angelina Ferreira Martins	(92093677)	Ass Op	DFin	€ 511,43
Ricardo Jorge Pereira Tavares Ferreira	(91015976)	Ass Grad Sénior	DFin	€ 2 640,14

(Aviso n.º 6 231/15, *DR*, 2.ª série, n.º 109, 05jun15)

01 de agosto de 2015

Nome	Mec	Função	U/E/O	Pensão
Ana Maria Ribeiro Severino	(92012879)	Encar Geral Op	DFin	€ 981,45

Nome	Mec	Função	U/E/O	Pensão
Maria Sofia de Oliveira Guilherme da Silva	(92018087)	Ass Op	DFin	€ 490,01

(Aviso n.º 7 475/15, DR, 2.ª série, n.º 129, 06jul15)

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.